



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

## **PARTIDO SOCIALISTA – PS**

### **Relatório da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos (ECPF) relativo às contas do Partido Socialista (PS) referentes ao ano de 2013**

#### **A. Considerações Gerais. Metodologia Adotada.**

- 1.** O presente Relatório da ECPF contém as conclusões dos trabalhos de revisão, efetuados com aplicação de procedimentos de auditoria, às contas do **Partido Socialista**, doravante referido por **PS** ou apenas Partido, referentes ao ano de 2013. Deste Relatório constam as questões suscitadas face aos resultados da auditoria, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro.
  
- 2.** Os procedimentos de auditoria adotados na Revisão às Demonstrações Financeiras referentes ao ano de 2013 do **Partido Socialista** contemplaram dois trabalhos distintos mas complementares:
  - (i) Aplicação de procedimentos de revisão analítica às principais rubricas das Demonstrações Financeiras;
  
  - (ii) Aplicação pela ECPF, com a colaboração da sociedade AB – António Bernardo & Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. (AB – António Bernardo & Associado), de procedimentos limitados de auditoria, de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas aplicáveis a exames simplificados as quais exigem que os mesmos sejam planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança

moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes.

Para tanto, o referido exame simplificado consistiu na: (i) obtenção de confirmação de saldos e outras informações por parte de entidades cujos saldos/transações foram considerados relevantes; (ii) verificação do cumprimento do regime contabilístico de tratamento das receitas e despesas, designadamente no que diz respeito à aplicação, com as devidas adaptações, dos princípios aplicáveis do Sistema de Normalização Contabilística (SNC) ou do regime contabilístico adaptado aos Partidos Políticos (RCPP) nos termos do n.º 5 da Secção I ou do n.º 2 da Secção VI, do Regulamento n.º 16/2013 da ECFP, de 10 de janeiro, consoante os casos e, em especial, à verificação da discriminação das receitas e despesas incorridas; (iii) análise da legalidade e conformidade dos documentos de receitas e dos documentos de despesas; (iv) verificação do pagamento das despesas e do recebimento das receitas; (v) aplicação de outros procedimentos de verificação e análise que permitiram verificar o grau de cumprimento por parte do Partido de preceitos legais, nomeadamente da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho, doravante designada apenas por L 19/2003, da Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro, adiante designada por LO 2/2005, da Lei n.º 1/2013, de 3 de janeiro, em diante referida como L 1/2013, e da Lei n.º 62/2014, de 26 de agosto, referida doravante apenas como L 62/2014, e tendo em conta a jurisprudência relevante do Tribunal Constitucional.

3. Não foi efetuado trabalho de auditoria relativamente às contas do Grupo Parlamentar do **PS** na Assembleia da República.

A ECFP não se pronuncia por eventuais irregularidades ou ilegalidades das contas do Grupo Parlamentar do **PS** na Assembleia da República, desde logo porque a ECFP não dispõe de competência legal própria para auditar tais contas.

A ECFP tem-se limitado a verificar se os partidos cumpriram a obrigação que lhes é imposta pelo n.º 8 do artigo 12.º da L 19/2003, aditado pela L 55/2010.

Contudo, essa norma é, como a ECFP tem vindo a defender, também inconstitucional, na medida em que dela resulta a atribuição de competência ao Tribunal Constitucional para a apreciação de tais contas.

Aliás o Tribunal Constitucional veio declarar a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, das normas constantes do n.º 8 do artigo 5.º da L 19/2003, na redação dada pela L 55/2010, e do n.º 4 do artigo 3.º da L 55/2010, na numeração da L 1/2013, pelo Acórdão n.º 918/2014, de 26 de novembro.

Havendo inconstitucionalidade declarada com efeitos *ex tunc* da norma que atribuía ao Tribunal Constitucional competência para fiscalizar contas relativas aos Grupos Parlamentares na Assembleia da República, tal inconstitucionalidade aplica-se às contas anuais de 2013.

Também não foi efetuada auditoria às contas dos Grupos Parlamentares do **PS** nas Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas dos Açores e Madeira, por razões idênticas.

4. O Relatório de Auditoria que a ECFP ora envia à apreciação do **PS**, para além de apresentar, na Secção B, uma análise às Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, sintetiza, na Secção C, as limitações constatadas/situações de impossibilidade de conclusão, erros ou incumprimentos detetados em resultado do trabalho de análise efetuado pela ECFP e por AB - António Bernardo & Associado às contas da atividade do **PS** em 2013. Na Secção D é apresentada a Conclusão formal do trabalho.
5. A ECFP solicita ao **PS** que comente cada um dos Pontos cujas conclusões são sinteticamente apresentadas na Secção C deste Relatório da ECFP. Se não for facultada documentação adicional ou os esclarecimentos suplementares considerados necessários, a ECFP manterá no Parecer as conclusões constantes deste Relatório.
6. De entre as incorreções, situações anómalas e de falta de informação identificadas pela ECFP e por AB - António Bernardo & Associado no decurso dos trabalhos de auditoria às Contas Anuais de 2013, salientam-se, as seguintes:

- Ações Desenvolvidas Pelas Estruturas do Partido Não Refletidas nas Contas. Gastos Eventualmente Não Registados na Contabilidade (ver Ponto 1 da Secção C deste Relatório);
- Lista de Ações e Meios Incompleta (ver Ponto 2 da Secção C deste Relatório);
- Integração Como Rendimentos, nas Contas Anuais do Partido, de Subvenções da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira. Sobreavaliação dos Rendimentos (ver Ponto 3 da Secção C deste Relatório).
- Doações de Estruturas Para *Outdoors* por Militantes. Eventual Donativo Indireto (ver Ponto 4 da Secção C deste Relatório);
- Apresentação Incorreta da Subvenção a Receber das Eleições Autárquicas de 2013. Sobreavaliação do Ativo e do Passivo (ver Ponto 5 da Secção C deste Relatório);
- Incerteza Quanto à Recuperabilidade de Saldos no Ativo e à Regularização de Saldos no Passivo com Federações e Secções (ver Ponto 6 da Secção C deste Relatório);
- Pedidos de Reembolso de IVA de Despesas de Campanha. Insuficiência de Provisão Para Fazer Face ao Risco de Indeferimento de Pedidos de Reembolso de IVA. Sobreavaliação do Resultado e dos Fundos Patrimoniais (ver Ponto 7 da Secção C deste Relatório);
- Incerteza Quanto à Regularização de Saldos de Outros Devedores e ao Montante de Acréscimos de Gastos Registados no Passivo (ver Ponto 8 da Secção C deste Relatório);
- Insuficiente Justificação de Divergências Apuradas no Controlo de Saldos Bancários (ver Ponto 9 da Secção C deste Relatório);
- Reconhecimento Como Gasto do Partido de Coimas do Tribunal Constitucional Imputadas a Mandatários Financeiros (ver Ponto 10 da Secção C deste Relatório); e
- Confirmação de Saldos de Fornecedores – Ausência de Resposta de Fornecedores Com Saldos de Valor Global Relevante (ver Ponto 11 da Secção C deste Relatório); e
- Deficiências no Suporte Documental de Alguns Rendimentos e Gastos (ver Ponto 12 da Secção C deste Relatório).

## **B. Informação Financeira**

- 1.** As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2013 do **PS** e submetidas à apreciação do Tribunal Constitucional compreendem o Balanço (que evidencia um total de Ativo de 27.781.206 euros e um total de Fundos Patrimoniais negativo em 1.269.233 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 3.837.136 euros), a Demonstração dos Resultados relativa ao ano findo em 31 de Dezembro de 2013 (que apresenta um total de Rendimentos de 24.696.187 euros e um total de Gastos de 28.533.323 euros), a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e o Anexo com as correspondentes notas explicativas.

De acordo com a nota 2 do Anexo, o Partido adotou, em 2013, o Regime Contabilístico adaptado aos Partidos Políticos (RCPP).

Recorda-se que, nos termos dos n.ºs 4 e 5 da Secção I do Regulamento n.º 16/2013, este entrou em vigor em 1 de janeiro de 2013, mas os Partidos políticos que já tivessem aplicado ao exercício anual de 2010 o regime geral, designado por Sistema de Normalização Contabilística, referido por SNC, poderiam continuar a utilizá-lo no exercício anual de 2013, uma vez que o RCPP era de aplicação obrigatória, apenas, a partir de 1 de janeiro de 2014 (exercício anual de 2014). O **PS** adotou o SNC como normativo contabilístico em 2010, pelo que a aplicação do regime do Regulamento n.º 16/2013 era, para este Partido, facultativa no ano de 2013.

A ECFP congratula-se com o esforço desenvolvido pelo **PS** de aplicar já, às contas de 2013, o Regulamento n.º 16/2013, pelo que levará em consideração as dificuldades resultantes da primeira aplicação do mesmo.

**Balço em 31 de dezembro de 2013**

RUBRICAS	EXERCÍCIOS	
	2013	2012
<b>ATIVO</b>		
<b>Ativo Não Corrente:</b>		
Ativos fixos tangíveis	7 427 179,38	7 701 282,26
Ativos intangíveis	0,00	668,44
Investimentos financeiros	13,48	0,00
	<u>7 427 192,86</u>	<u>7 701 950,70</u>
<b>Ativo Corrente:</b>		
Adiantamentos a fornecedores	20 999,19	13 000,00
Doadores / Filiados	790 527,00	906 558,61
Estruturas Partidárias / Campanhas Eleitorais	13 958 306,93	49 737,54
Outras contas a receber	4 553 928,53	1 304 935,56
Diferimentos	34 515,67	23 729,25
Caixa e depósitos bancários	995 736,11	989 808,30
	<u>20 354 013,43</u>	<u>3 287 769,26</u>
<b>Total do Ativo</b>	<b><u>27 781 206,29</u></b>	<b><u>10 989 719,96</u></b>
<b>FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO</b>		
<b>Fundos Patrimoniais</b>		
Fundos		
Resultados Transitados	1 754 374,39	935 359,30
Excedente de revalorização	719 626,18	719 626,18
Outras variações nos fundos patrimoniais	93 902,59	158 264,37
	<u>2 567 903,16</u>	<u>1 813 249,85</u>
Resultado Líquido do Período	-3 837 136,29	589 886,28
Total dos Fundos Patrimoniais	<u>-1 269 233,13</u>	<u>2 403 136,13</u>
<b>PASSIVO</b>		
<b>Passivo não corrente</b>		
Provisões	1 597 448,96	963 545,14
Financiamentos obtidos	1 141 027,71	941 888,75
	<u>2 738 476,67</u>	<u>1 905 433,89</u>
<b>Passivo Corrente</b>		
Fornecedores	6 046 502,32	1 549 408,85
Estado e Outros Entes Públicos	136 676,88	128 709,27
Estruturas Partidárias / Campanhas Eleitorais	14 085 404,03	450 376,50
Financiamentos obtidos	4 584 556,34	3 820 712,07
Outras contas a pagar	1 458 823,18	731 943,25
	<u>26 311 962,75</u>	<u>6 681 149,94</u>
Total do Passivo	<u>29 050 439,42</u>	<u>8 586 583,83</u>
<b>Total dos Fundos Patrimoniais e do Passivo</b>	<b><u>27 781 206,29</u></b>	<b><u>10 989 719,96</u></b>

O Partido, em cumprimento do estabelecido na secção VI do Regulamento n.º 16/2013 reexpressou as quantias dos comparativos no Balanço e na Demonstração dos resultados, de modo a que a sua apresentação se enquadrasse no modelo do RCPP.

**Demonstração dos Resultados relativa ao ano findo em 31 de dezembro de 2013**

<b>Rendimentos e Gastos</b>	<b>2013</b>	<b>2012</b>
Quotas e outras contribuições de filiados	1 119 586,48	1 712 617,32
Contribuições de candidatos e representantes eleitos	181 477,44	129 368,91
Subvenção pública anual	4 448 425,48	4 448 426,02
Subvenções regionais	773 612,10	777 215,83
Donativos	279 586,60	101 860,53
Angariações de fundos	12 804,50	20 226,00
Fornecimentos e serviços externos	-4 478 612,04	-4 382 547,43
Gastos com o Pessoal	-2 471 441,14	-2 494 270,82
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	-2 797 110,68	1 878 802,63
Provisões (aumento/reduções)	-633 903,82	99 853,91
Outros rendimentos e ganhos	151 538,03	97 734,35
Outros gastos e perdas	-463 837,21	-234 781,10
Rendimentos de campanhas eleitorais	17 728 354,55	392 876,25
Subvenções de campanha:		
Eleições regionais	0,00	386 581,25
Eleições autárquicas	16 296 069,38	0,00
Outras eleições	0,00	0,00
Angariações de fundos	1 432 285,17	6 295,00
Contribuições de partidos	0,00	0,00
Gastos com campanhas eleitorais	-16 679 318,01	-1 315 390,46
Eleições regionais	0,00	-1 313 158,74
Eleições autárquicas	-16 679 318,01	0,00
Outras eleições	0,00	-2 231,72
Contribuições de partidos	0,00	0,00
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento</b>	<b>-2 828 837,72</b>	<b>1 231 991,94</b>

Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-493 360,79	-434 500,10
<b>Resultado Operacional</b>	<b>-3 322 198,51</b>	<b>797 491,84</b>
Juros e rendimentos similares obtidos:		
Da atividade corrente	801,95	11 715,11
De campanhas Eleitorais		
Juros e gastos similares suportados:		
Da atividade corrente	-515 739,73	-219 320,67
De campanhas eleitorais		
<b>Resultado Líquido do período</b>	<b>-3 837 136,29</b>	<b>589 886,28</b>
Resultado da atividade corrente:	-4 886 172,83	1.512 400,49
Resultados de campanhas eleitorais:		
Eleições regionais		-920 462,49
Eleições autárquicas	1 049 036,54	
Outras eleições	0,00	-2 051,72

- 2.** As Subvenções do Estado auferidas pelo Partido em 2013 totalizam 21.518.107 euros (5.612.223 euros em 2012), sendo 5.222.038 euros o montante total de subvenções relativas à atividade corrente (5.225.642 euros em 2012) e 16.296.069 euros o valor da subvenção para campanhas eleitorais (386.521 euros em 2012).

As subvenções para a atividade corrente incluem a Subvenção Pública recebida da Assembleia da República, no montante de cerca de 4.448.426 euros (4.448.426 euros em 2012), e, também, as Subvenções atribuídas aos Grupos Parlamentares da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no montante de 360.000 euros (369.000 euros em 2012) e da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira no montante de 413.612 euros (408.216 euros em 2012). Estas Subvenções atribuídas aos Grupos Parlamentares das Assembleias Legislativas Regionais totalizam 773.612 euros (777.216 euros em 2012), não devendo ter sido integradas como receitas do Partido (ver Ponto 3 da Secção C deste Relatório).

O total das Subvenções recebidas do Estado corresponde a aproximadamente 75% dos Gastos totais do **PS** declarados em 2013 (cerca de 62% em 2012).



- 3.** As Contas do exercício atual, de 2013, para além de refletirem o efeito da atividade corrente do Partido, refletem, também, os efeitos das atividades de Campanha desenvolvidas pelo Partido naquele ano, no âmbito das Eleições Autárquicas de 29 de setembro de 2013. O resultado da atividade corrente do Partido foi negativo em cerca de 4,9 milhões de euros em 2013, sendo o resultado da campanha eleitoral autárquica positivo em cerca de 1 milhão de euros.

Os Rendimentos totais aumentaram, de cerca de 9,7 milhões de euros em 2012, para 24,7 milhões de euros em 2013. Por seu lado, os Gastos totais passaram de 9,1 milhões de euros em 2012 para 28,5 milhões em 2013.

No entanto, deduzindo o impacto das Eleições Autárquicas de 2013, os Rendimentos da atividade corrente cifraram-se, em 2013, em cerca de 7 milhões de euros, ascendendo os Gastos da atividade corrente a cerca de 11,9 milhões de euros.

Numa análise apenas à atividade corrente do Partido, a variação negativa, de cerca de 6,4 milhões de euros, no Resultado líquido é justificada principalmente pelos seguintes fatores:

- Redução dos Rendimentos correntes em 2,3 milhões de euros, decorrendo da redução do valor de quotas de militantes em cerca de 35% (- 593.000 euros), e a não repetição em 2013 de reversões de imparidades (1.879.000 euros) e de provisões (100.000 euros), registadas em 2012. O aumento dos donativos, em 178.000 euros, assim como de contribuições de eleitos (52.000 euros) apenas permitiram atenuar parcialmente a quebra dos Rendimentos a nível global.
- Aumento dos Gastos correntes em cerca de 4,1 milhões de euros, resultante do acréscimo em todas as rubricas de Gastos à exceção dos Gastos com o pessoal. Com efeito, os Fornecimentos e Serviços Externos aumentaram em 96.000 euros (+ 2%); os Outros Gastos e Perdas aumentaram 229.000 euros (+98%); os Gastos de Depreciação aumentaram 59.000 euros (+13,5%); os Juros e Gastos Similares aumentaram 296.000 euros (+135%). Por fim, ao invés do ocorrido em 2012 (em que haviam sido registadas reversões), em 2013 foram

reconhecidas adicionalmente imparidades e provisões (respetivamente 2.797.000 e 634.000 euros).

O total do Ativo líquido do Partido registado no Balanço teve um acréscimo de 16,8 milhões de euros, passando de cerca de 11 milhões de euros no final de 2012 para cerca de 27,8 milhões de euros em 2013, refletindo, sobretudo: (i) o aumento de 13,9 milhões da rubrica Estruturas Partidárias / Campanhas eleitorais, devido a saldos relacionados com as Eleições Autárquicas, e (ii) o aumento de 3,2 milhões de euros em Outras contas a receber.

Por seu lado, o Passivo apresenta um aumento de cerca de 20,5 milhões de euros comparativamente ao ano anterior, tendo passado de 8,6 milhões de euros no final de 2012 para cerca de 29 milhões em 2013. As rubricas com maior relevância no aumento do Passivo foram as de: (i) Doadores / Filiados / Estruturas Partidárias (+ 13,6 milhões euros), (ii) Fornecedores (+ 4,5 milhões de euros), (iii) Financiamentos obtidos (+ 1 milhão de euros), (iv) Outras contas a pagar (+ 0,7 milhões de euros) e (v) Provisões (+ 0,6 milhões de euros).

A redução de 3,7 milhões de euros no total dos Fundos Patrimoniais do Partido é justificada fundamentalmente pelo Resultado líquido negativo do ano de 2013, no montante de 3,8 milhões de euros. Foram, por outro lado, registadas algumas regularizações, diretamente na rubrica de Resultados transitados, com um impacto positivo de cerca de 230 mil euros.

- 4.** O Balanço do **PS**, reportado a 31 de dezembro de 2013, apresenta Ativos no valor líquido total de 27.781.206 euros (10.989.720 euros em 31.12.2012). Destacam-se os saldos das seguintes rubricas:

#### **4.1. Ativos Fixos Tangíveis**

Esta rubrica apresenta um valor bruto de 12.632.312 euros (12.455.360 euros em 2012), sendo o respetivo valor líquido de 7.427.179 euros (7.701.282 euros em 2012), decorrendo da dedução de depreciações acumuladas, no montante de 5.205.133 euros (4.754.078 euros em 2012).

As adições registadas em 2013 ascenderam, de acordo com os mapas de depreciações, a 229.605 euros, sendo as de valor mais significativo as seguintes:

- (i) 132.423 euros relativos a estruturas para *outdoors*, as quais foram doados por militantes de diversas Estruturas, conforme quadro seguinte:

	Euros
Aveiro	14 845,00
Bragança	10 940,00
Braga	19 114,08
Castelo Branco	10 750,00
Évora	720,00
FRO	657,30
Portalegre	7 750,00
Porto	48 876,58
Setúbal	14 680,00
Viseu	4 090,00
<b>Subtotal</b>	<b>132 422,96</b>

A contrapartida do registo destas doações foi a conta 594 – Doações.

No que se refere à valorização das estruturas de *outdoors* doadas, não é possível efetuar a sua comparação face aos valores constantes da listagem indicativa do valor dos principais meios de Campanha elaborada pela ECFP, dado que tal listagem apenas considera a situação de aluguer e não a de aquisição de estruturas.

É possível, não obstante, efetuar comparações entre os valores atribuídos às estruturas doadas, tendo em conta a respetiva dimensão, assim como a Federação onde foi registada a doação. Com base nessa análise os auditores identificaram algumas situações de incongruências:

Federação	Tipo de Estrutura	Valorização (Euros)
Aveiro	Estrutura Outdoor c/ 2,50x1,60m	75,00
Porto	Estrutura Outdoor c/ 2,50x1,80m	125,00
Portalegre	Estrutura Outdoor c/ 2,50x1,83m	100,00
Viseu	Estrutura Outdoor c/ 2,56x1,83m	30,00
Porto	Estrutura Outdoor c/ 2,50x1,80m	100,00

Verifica-se, por exemplo, que estruturas, com a mesma dimensão, doadas na mesma Federação, apresentam valores díspares, como é o caso das estruturas 2,50 x 1,80 m, doadas no Porto, com valores de 125 euros e 100 euros. Por outro lado, estruturas de maior dimensão e, teoricamente, de valor mais elevado, são valorizadas por montantes significativamente menores – é o caso da série 2,50 x 1,80, 2,50 x 1,83, 2,56 x 1,83, valorizadas por 125, 100 e 30 euros, respetivamente.

Vejam-se também os diferentes valores atribuídos às estruturas de dimensão 8x3 m:

Federação	Tipo de Estrutura	Valorização (Euros)
Porto	Estrutura Outdoor c/ 8x3m	77,76
Viseu	Estrutura Outdoor c/ 8x3m	125,00
Castelo Branco	Estrutura Outdoor c/ 8x3m	225,00
Bragança	Estrutura Outdoor c/ 8x3m	300,00
Porto	Estrutura Outdoor c/ 8x3m	300,00
Braga	Estrutura Outdoor c/ 8x3m	400,00
Porto	Estrutura Outdoor c/ 8x3m	400,00
Porto	Estrutura Outdoor c/ 8x3m	515,00
Braga	Estrutura Outdoor c/ 8x3m	600,00
Setúbal	Estrutura Outdoor c/ 8x3m	1 200,00

Verificam-se, portanto, discrepâncias significativas entre os valores atribuídos às estruturas doadas.

Refira-se que a Federação do Porto adquiriu, à AEDIS, em abril de 2013, 6 estruturas para painéis publicitários 8x3, pelo preço unitário de 783,51 euros, pelo que os valores atribuídos parecem ser, na generalidade dos casos, bastante reduzidos.

A ECFP tem dúvidas sobre se as estruturas doadas, cujo valor atribuído pelos doadores/militantes se analisou criticamente acima em termos de razoabilidade, e que a lei não proíbe (ver n.º 4 do artigo 3.º e n.º 3 do artigo 7.º da L 19/2003 que determinam que as contribuições em espécie e os donativos em espécie devem ser considerados pelo seu valor corrente de mercado), não constituem formas encapotadas de donativos de empresas, em que estas vendem a um preço mais baixo aos militantes essas estruturas para,

de seguida, esses militantes as doarem ao Partido, ou então as empresas doam a esses militantes essas estruturas, para estes, por seu turno, as doarem ao Partido.

Com efeito, parece algo insólita a doação de estruturas por quem não é proprietário ou possuidor das mesmas, sendo que, normalmente, pessoas singulares não dispõem deste tipo de ativos. Esta suspeição adensa-se dado o montante global em causa (132 423 euros), sendo que, por outro lado, se o Partido necessita ou pretende dispor de estruturas, será questionável porque não as adquiriu diretamente ao respetivo fornecedor, solicitando, para o efeito, contribuições pecuniárias aos militantes do Partido. Importa pois esclarecer esta situação (ver Ponto 4 da Secção C deste Relatório)

- (ii) Aquisição, por 25.000 euros, de imóvel da sede da Secção de Chaves, tendo o Partido autonomizado os valores relativos a terreno e edifício, pela atribuição a terrenos de 25% do valor global de aquisição;
- (iii) Aquisição de mobiliário, no total de 24.928 euros, para a sede nacional (13.483 euros), Açores (9.604 euros) e, de reduzido valor unitário, para Braga, Porto e Setúbal;
- (iv) Aquisição de diverso equipamento informático, no total de 20.460 euros, para a sede nacional (14.325 euros) e para diversas Federações (Açores, Aveiro, Bragança, Braga, Setúbal e Viseu);
- (v) 11.898 euros, valor referente a obra de reparação do sistema de ar condicionado na sede nacional, a qual, de acordo com as normas contabilísticas, apenas deverá ser reconhecida como ativo fixo tangível caso resulte numa extensão da vida útil do bem.

Foram, por outro lado, registadas, no ano de 2013, alienações e abates, respeitando principalmente à alienação de imóvel da sede de Santarém, pelo valor de 33.000 euros, tendo o Partido registado uma menos-valia de 13.524 euros.

É de sublinhar que este imóvel registava um Valor Patrimonial Tributário de 101.925 euros, tendo sido alienado por cerca de um terço desse valor. A

alienação aconteceu por efeito de dação em pagamento à empresa Gates of Eden, Lda., para liquidação do montante relativo a rendas do imóvel da nova sede da Federação de Santarém, sito na Rua Dr. Rui da Silva Leitão, Lote 38, relativas ao período entre 1 de junho de 2013 e 1 de março de 2016.

O Partido procedeu também ao abate de duas viaturas:

- Renault, com matrícula , que se encontrava já totalmente depreciada, a qual, aliás, não constava da lista da Autoridade Tributária em anos anteriores;
- Volkswagen Passat com matrícula , alienada por 3.000 euros em janeiro de 2013, a qual se encontrava também já totalmente depreciada.

Foi ainda abatido diverso equipamento, na sua maior parte já totalmente depreciado, com o valor bruto de 7.023 euros, em que foi apurada uma menos-valia de 625 euros.

Por fim, no que respeita aos Ativos Fixos Tangíveis, há ainda a destacar as situações seguintes:

- a) Existem imóveis, relativamente aos quais a propriedade do Partido não se encontra suficientemente estabelecida e que o Partido divulga no Anexo:
  - Sede da secção de Rio Tinto – A incerteza relativamente à propriedade deste imóvel decorre de uma ação interposta pelos herdeiros do antigo proprietário, pessoa com a qual o Partido celebrou um contrato promessa há cerca de 20 anos, que continua a decorrer termos no 1.º Juízo Cível da Comarca de Gondomar. Trata-se de uma ação de reivindicação do direito de propriedade, com fundamento no incumprimento de contrato promessa e não realização de escritura pública de compra e venda. Este edifício está valorizado contabilisticamente pelo valor líquido de 10.145,58 euros, dos quais 4.489,18 euros referentes ao terreno;
  - Sede da secção de Silves – Mantém-se a situação referida em anos anteriores: a utilização do imóvel decorre de um acordo de cavalheiros com um elevado número de pessoas, que o Partido quantifica aproximadamente em 100, não se conhecendo qual a

parte do imóvel que caberá ao Partido caso se resolva a situação. Essa resolução já é tentada há bastante tempo, mas não tem sido possível porque implica a necessidade de obtenção da assinatura de todas as pessoas envolvidas, numa procuração que dê poderes a alguém para a regularização da situação. Este imóvel está valorizado contabilisticamente pelo valor líquido de 3.362,47 euros, dos quais 1.571,21 euros referentes ao terreno;

- Sede da Secção de Vieira de Leiria – O Partido continua a não possuir confirmação de propriedade referente a este imóvel. Mantém-se válida a informação prestada pelo Partido em anos anteriores: foi acordada verbalmente a permuta de um terreno do Partido pelo imóvel em questão, contudo o proprietário faleceu sem que tenha sido dado seguimento a esse acordo. O Partido está a procurar junto dos herdeiros que estes cumpram o acordado, o que até à data não foi conseguido. Este imóvel está valorizado contabilisticamente pelo valor líquido de 2.412,26 euros, dos quais 1.159,71 euros referentes ao terreno.

Estas situações haviam sido já referidas nos Relatórios da ECFP às contas anuais de 2009, 2010, 2011 e 2012 do Partido Socialista.

- b) Os auditores procederam ao cruzamento das viaturas constantes da listagem da Autoridade Tributária com as registadas na Contabilidade. Verificou-se que deixaram de constar na lista extraída do *site* da AT, em 19/05/2014, os 4 veículos que não foram identificados na Contabilidade do Partido em anos anteriores, ficando portanto esta situação regularizada.

#### **4.2. Doadores / Filiados** (790.527 euros em 2013; 906.559 euros em 2012)

Esta rubrica evidencia os valores em dívida de militantes do Partido, relativas a quotas por pagar. Foi o seguinte o movimento registado no valor bruto de dívidas de quotas em 2013 (valores em euros):

<b>Ano</b>	<b>Quotas de militantes não liquidadas em 01-01-2013 (A)</b>	<b>Quotas do ano de 2013 (B)</b>	<b>Recebimentos no ano de 2013 (C)</b>	<b>Quotas de militantes não liquidadas em 31-12-2013</b>
2003	49 735	-	1 652	48 083
2004	59 261	-	2 102	57 159
2005	68 365	-	2 369	65 996
2006	75 285	-	2 631	72 654
2007	80 876	-	2 697	78 179
2008	90 044	-	2 842	87 202
2009	95 460	-	2 875	92 585
2010	702 139	-	11 209	690 930
2011	796 373	-	26 470	769 903
2012	1 310 729	-	350 605	960 124
2013		1 062 601	385 136	677.465
<b>Total</b>	<b>3 328 267</b>	<b>1 062 601</b>	<b>790 588</b>	<b>3 600 280</b>

Como se pode verificar, o Partido registou cerca de 1.062.000 euros de quotas do ano (face a cerca de 1.620.000 euros registados em 2012), apenas tendo sido registados recebimentos em 2013 (referentes a diversos anos) no montante total de 790.588 euros (906.537 euros em 2012).

Os auditores começaram por efetuar a comparação entre o montante de quotas processadas no ano, e que corresponde ao valor decorrente do *software* de gestão de militantes, face ao que se obteria tendo por base o número de militantes ativos em cada mês, de acordo com a informação prestada pelo Partido:

<b>Meses</b>	<b>Número de militantes</b>		<b>Estimativa do valor de quotas do ano</b>		<b>Quotas emitidas</b>	
	<b>2013</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2012</b>
janeiro	86587	83738	86 587	83 738		
fevereiro	87009	83886	87 009	83 886		
março	87205	84188	87 205	84 188		
abril	87340	84483	87 340	84 483		
maio	87558	84700	87 558	84 700		
junho	87742	85464	87 742	85 464		
julho	87987	86273	87 987	86 273		
agosto	88133	86846	88 133	86 846		



setembro	88247	87003	88 247	87 003		
outubro	88342	87245	88 342	87 245		
novembro	88644	87420	88 644	87 420		
dezembro	89004	87551	89 004	87 551		
			<b>1 053 798</b>	<b>1 028 797</b>	<b>1 062 301</b>	<b>1 619 825</b>

Apura-se, em 2013, uma diferença de cerca de 9.000 euros (591.028 euros em 2012) entre o valor de quotas processadas no ano e o que decorreria do produto do número de militantes ativos pelo valor da quota mensal (1 euro).

No ano 2012 fora aplicada disposição estatutária que prevê a suspensão dos direitos do militante quando não se verifique o pagamento de quotas durante um período superior a 2 anos; em função do que, por outro lado, fora também adotada deliberação do Secretariado Nacional do Partido, possibilitando aos militantes com direitos de militância suspensos recuperar a condição de militantes ativos, por via da liquidação dos montantes das quotas referentes aos 2 últimos anos.

Os auditores procederam, de seguida, à análise dos movimentos registados no ano de 2013, relativamente às imparidades reconhecidas sobre os valores de quotas por cobrar, conforme resumido de seguida:

<b>Ano</b>	<b>Quotas de militantes não liquidadas a 31-12-2013</b>	<b>Imparidade acumulada reconhecida em 31-12-2012</b>	<b>Aumento de imparidade em 2013</b>	<b>Reversão de Imparidade em 2013</b>	<b>Imparidade acumulada reconhecida 31-12-2012</b>	<b>Saldo líquido em 31-12-2013</b>
2003	48 083,00	42 911,36	3 519,64		46 431,00	1 652,00
2004	57 159,00	49 731,90	5 326,17		55 058,07	2 100,93
2005	65 996,00	54 268,14	9 370,86		63 639,00	2 357,00
2006	72 654,00	52 842,54	17 192,46		70 035,00	2 619,00
2007	78 179,00	52 884,82	22 609,18		75 494,00	2 685,00
2008	87 202,00	49 064,98	35 307,02		84 372,00	2 830,00
2009	92 585,00	42 832,90	46 889,10		89 722,00	2 863,00
2010	690 930,00	597 660,72	82 060,28		679 721,00	11 209,00
2011	769 903,00	477 983,07	265 449,93		743 433,00	26 470,00
2012	960 124,00	1 001 528,03		392 009,03	609 519,00	350 605,00
2013	677 465,00		292 329,00		292 329,00	385 136,00
<b>Total</b>	<b>3 600 280,00</b>	<b>2 421 708,46</b>	<b>780 053,64</b>	<b>392 009,03</b>	<b>2 809 753,07</b>	<b>790 526,93</b>

Em 2013, o Partido seguiu o critério, que já havia utilizado em anos anteriores, relativo ao reconhecimento de imparidades de quotas de militantes não liquidadas, tendo por base o histórico de recebimentos.

Assim, também de acordo com o Anexo, foram as seguintes as percentagens aplicadas aos valores em dívida, para determinar as imparidades acumuladas:

<b>Antiguidade dos valores a receber</b>	<b>% Imparidade acumulada</b>
< 12 meses	43,15%
> 12 e < 24 meses	63,48%
> 24 e < 36 meses	96,56%
> 36 e < 48 meses	98,38%
> 48 e < 60 meses	96,91%
> 60 e < 72 meses	96,75%
> 72 e < 84 meses	96,57%
> 84 e < 96 meses	96,40%
> 96 e < 108 meses	96,43%
> 108 e < 120 meses	96,32%
> 120 meses	96,56%

É o seguinte o peso relativo no total do saldo líquido, em cada ano:

<b>Ano</b>	<b>% Valor líquido</b>	<b>% Valor líquido acumulado</b>
2003	0,21%	0,21%
2004	0,27%	0,47%
2005	0,30%	0,77%
2006	0,33%	1,10%
2007	0,34%	1,44%
2008	0,36%	1,80%
2009	0,36%	2,16%
2010	1,42%	3,58%
2011	3,35%	6,93%
2012	44,35%	51,28%
2013	48,72%	100,00%

Tendo em consideração que os valores líquidos relativos a quotas por cobrar dos anos entre 2003 e 2011 representam menos de 7% do saldo líquido total, e, por outro lado, que o Partido tem continuado a receber anualmente quantias em dívida desses anos, os auditores consideram que os valores de

imparidade reconhecidos são razoáveis face ao histórico de cobrança destas dívidas.

#### 4.3. Estruturas Partidárias / Campanhas Eleitorais

É a seguinte a decomposição dos saldos totais desta rubrica (saldos devedores e saldos credores, refletidos, respetivamente, no Ativo e no Passivo), de acordo com a nota 9 do Anexo às contas anuais de 2013:

<b>Estruturas Partidárias / Campanhas Eleitorais</b>	<b>2013</b>	<b>2012</b>
<b>Ativo</b>		
Assembleia da República Campanha Autárquicas 2013	16 312 683	-
Perdas por imparidade	(2 409 066)	-
Subtotal	13 903 617	-
Responsáveis financeiros	49 935	44 014
Outros	4 755	5 724
<b>Total do Ativo</b>	<b>13 958 307</b>	<b>49 738</b>
<b>Passivo</b>		
Dívida por conta Subvenção Campanha Autárquicas 2013	13 516 921	-
Responsáveis financeiros	548 531	429 566
Secção Sta. Maria da Feira	19 952	19 952
Outros	-	859
<b>Total do Passivo</b>	<b>14 085 404</b>	<b>450 377</b>

- Assembleia da República Campanha Autárquicas 2013 / Dívida por conta da Subvenção Campanha Autárquicas 2013

O saldo da conta "Assembleia da República Campanha Autárquicas 2013" respeita à estimativa da subvenção a receber apresentada pelo Partido nas contas da Campanha das Eleições Autárquicas de 2013.

Este montante encontra-se registado a débito da conta 26894 – Adiantamento para campanhas Eleitorais – Eleições Autárquicas, por contrapartida da conta 789141 – Subvenção pública.

Como refere a nota explicativa a esta conta do RCPP, «Esta conta registará os adiantamentos efetuados pelo Partido para campanhas eleitorais nos termos da lei de financiamento dos partidos e campanhas

*eleitorais. Pode ter uma dupla utilização: nas contas das campanhas eleitorais será creditada pelos adiantamentos efetuados pelo partido por contrapartida de uma conta de meios financeiros e caso tenha saldo no fecho da campanha será apresentado no passivo no balanço de campanha; nas contas anuais dos partidos esta conta é debitada pelos adiantamentos efetuados à campanha. Caso a campanha não tenha possibilidades financeiras de liquidar o saldo desta conta, esta deverá ser saldada por contrapartida da conta 6891 — Contribuições de partidos políticos. Em todo o caso, o saldo após integração das contas das campanhas deverá ser nulo.”*

Assim, a contrapartida desta conta deve ser sempre uma conta de meios financeiros. Aquando da integração das contas eleitorais, o saldo desta conta na campanha deve compensar o saldo da conta no Partido.

Não está portanto prevista a sua movimentação como contrapartida do registo da subvenção estatal na conta 7891, como efetuado pelo Partido. Para tal movimento contabilístico está prevista a conta 26852 – Subvenções de campanha eleitoral.

Por outro lado, o modelo de Balanço do RCPP prevê a autonomização das rubricas de subvenções a receber, dada a sua relevância informativa. Assim, embora a conta 26852 esteja integrada na conta 268 – Estruturas Partidárias/Campanha Eleitorais, a apresentação da subvenção a receber no Balanço deverá ser segregada da rubrica Estruturas Partidárias/Campanhas Eleitorais, devendo ser apresentada separadamente.

O Partido reconheceu uma imparidade relativamente ao valor calculado de subvenção a receber, no montante de cerca de 2.409.000 euros, de que decorre um saldo líquido relativo à subvenção a receber de 13.903.617 euros.

De acordo com o Relatório da ECFP relativo à campanha para as Eleições Autárquicas, o montante da subvenção apresentada pelo Partido em tais contas foi de 16.937.295 euros, ou seja, um valor superior em 624.612 euros ao montante evidenciado nas contas anuais.

Por seu lado, o valor efetivamente pago pela Assembleia da República foi de 13.887.003 euros, sendo que se verificou que, em 28 dos municípios a que o Partido concorreu, a subvenção paga excedeu o montante das despesas apresentadas, pelo que a mesma poderá eventualmente vir a ser corrigida em função do resultado final de apreciação das contas de campanha.

Refira-se ainda que o Partido recebera já, da Assembleia da República, até 31.12.2013, adiantamentos por conta da subvenção no montante total de 13.516.921 euros, valor apresentado no Balanço, no Passivo, na rubrica Estruturas partidárias/Campanhas eleitorais.

Uma vez que o Partido já recebera, em 2013, parte muito significativa do montante total a receber, não parece aceitável a apresentação no Balanço de um ativo por subvenção a receber e de um passivo por subvenção recebida, de montantes aproximados, sobreavaliando dessa forma o Ativo e o Passivo.

Recorda-se que, de acordo com a Estrutura Concetual do SNC, aplicável nos termos do n.º 2, iii), da Secção I do RCPP, um passivo é *uma obrigação presente da entidade proveniente de acontecimentos passados da liquidação da qual se espera que resulte um exfluxo de recursos da entidade incorporando benefícios económicos*.

Ora, não traduz a realidade que o Partido tenha uma obrigação para com a Assembleia da República no montante de 13.516.921 euros, referente à subvenção recebida, e, uma vez que lhe assiste o direito de receber um valor superior relativo à mesma subvenção, não existe a expectativa de que tivesse de vir a proceder à liquidação desse montante. Assim, o passivo registado não satisfaz a definição de Passivo e, por isso, não deveria como tal ser escriturado e apresentado. Por outro lado, na conta de subvenção a receber deveria estar evidenciado apenas o saldo ainda a receber pelo Partido.

Dado que o montante da subvenção registada na Campanha para as Eleições Autárquicas já foi objeto de auditoria específica a essa Campanha cabe aqui apenas avaliar possíveis efeitos resultantes da sua integração e apresentação nas contas anuais. Do que acima é exposto conclui-se que:

- A quantia líquida escriturada da subvenção a receber, evidenciada nas contas anuais de 2013, é superior em 16.614 euros ao montante efetivamente recebido da Assembleia da República;

- O Ativo e o Passivo estão sobreavaliados, pela não dedução, ao valor registado de subvenção a receber, do montante da subvenção já recebida;

- O resultado da atividade corrente é afetado pela imparidade reconhecida no ano, associada à subvenção das Eleições Autárquicas, no montante de cerca de 2.409.000 euros;

- O resultado das atividades de Campanha é beneficiado no mesmo valor, distorcendo portanto a apresentação na Demonstração dos Resultados (ver Ponto 5 da Secção C deste Relatório).

- Responsáveis financeiros

A conta "Responsáveis financeiros" regista também um saldo devedor, evidenciado no Ativo, e outro saldo credor, apresentado no Passivo.

O saldo devedor, relativo a dívidas de responsáveis financeiros de Federações e Secções ascende a 49.935 euros (44.014 euros em 2012), decorrendo de transferências das Federações para os responsáveis das Federações ou Secções. Por seu lado, o saldo credor, refletido no Passivo, é de 548.531 euros (429.566 euros em 2012).

No que se refere aos saldos registados no Ativo, em alguns casos o saldo devedor não apresentou movimento durante o ano, não evidenciado a documentação disponível a justificação para a subsistência de tal saldo. Verifica-se também que, em alguns casos, se trata de adiantamentos para despesas que serão pagas posteriormente pelos responsáveis das Secções, mas nem sempre a respetiva documentação é devidamente registada tempestivamente. Apresentam-se alguns exemplos desta situação:

- Na conta 26311641 – "Responsável do concelho de Palmela" foi creditada uma quantia de 44,61 euros, relativa a 4 despesas que são do período anterior;

- A conta 26310215 – “Responsável da secção de Odemira” foi creditada por 91,13 euros, relativa a 4 faturas da EDP, de fevereiro, abril, junho e outubro de 2012;
- A conta 26310113 – “Responsável da secção Vila de Anta” foi creditada por uma quantia de 2.160 euros referente a rendas de 2012.
- A conta 26310407 – “Responsável da secção de Miranda do Douro” foi creditada por uma quantia de 1.319,63 euros, na qual se inclui uma despesa de 950 euros referente ao ano anterior.

Foram ainda identificadas algumas contas que não registaram qualquer movimento durante o ano de 2013, ou cujo saldo do final do ano corresponde ao saldo de abertura, suscitando dúvidas sobre se tais valores serão efetivamente recuperáveis ou se deverão ser posteriormente regularizados, afetando o resultado de períodos anteriores:

<b>Conta</b>	<b>Nome</b>	<b>Saldo</b>
26310112	Resp.Sec. Silvalde	250,00
26310123	Resp.Sec. Milhei. Poiares	299,54
26310124	Resp.Sec. Nog. Regedoura	1 410,07
26310129	Resp.Sec.Sta. Maria Lamas	840,00
26310136	Resp.Sec. Esmoriz	1 299,44
26310139	Resp. Sec. Sever Vouga	19,13
26310159	Resp.Conc. Mealhada	1 258,42
26310202	Resp.Sec. Aljustrel	775,61
26311001	Resp.Fed. Leiria	3 925,00
26311002	Resp.Sec. Alcobaga	520,00
26311003	Resp.Sec. Alvaiázere	34,36
26311010	Resp.Sec. Figueiró Vinhos	2 000,00
26311012	Resp.Sec. Marinha Grande	0,98
26311016	Resp.Sec. Nazaré	0,19
26311022	Resp. Atouguia Baleia	661,55
26311023	Resp.Sec. Peniche	0,20
26311321	Resp.Sec. Portalegre	656,94
26311501	Resp.Fed. Santarém	96,58
26311637	Resp.Conc. Seixal	105,35
26316066	Resp.Sec. Mont. O Velho	96,51
26321002	Resp.Sec. Alfragide	55,35
26321013	Resp.Sec. Carcavelos	679,63

26321021	Resp.Sec. Almirante Reis	15,14
26321109	Resp.Sec. Banco BPI	1 650,00
26321124	Resp.Sec. Ferroviários/Lisboa	150,00
<b>TOTAL</b>		<b>16.799,99</b>

Quanto aos saldos credores, referem-se a valores adiantados pelas próprias Secções para pagamento de despesas das Secções e que aguardam reembolso por parte das Federações, na medida em que terão excedido o montante das quotas que foram cobradas. Estas contas não registam qualquer movimento na sede nacional.

Com base na análise efetuada, verifica-se a existência de bastantes saldos, de quantias relevantes, as quais resultam de financiamentos por parte dos responsáveis ou outros elementos das Secções, por não haver outra receita, e que se mantém de forma persistente ao longo dos anos tendo aliás vindo a aumentar:

Conta	Nome	31/12/2013	31/12/2012	31/12/2011	31/12/2010
26310102	Resp.Sec. Águeda	4 506,37	4 506,37		
26310125	Resp.Sec. Romariz	1 181,80	1 181,80	1 181,80	1 181,80
26310130	Resp.Sec. Ílhavo	11 465,82	11 465,82	11 465,82	8 569,13
26310203	Resp.Sec. S. João Negrilho	2 353,01	2 353,01	2 353,01	2 719,59
26310303	Resp.Sec. Barcelos	18 922,60	14 100,82	9 168,99	2 380,65
26311202	Resp.Sec. Alenquer	7 111,98	7 089,48	6 129,03	3 823,74
26311646	Resp.Sec. Carvalhal	4 143,97	4 143,97	4 143,97	4 350,00
26311807	Resp.Sec. Montalegre	3 746,00	3 746,00	3 746,00	3 746,00
26316055	Resp.Sec. Lousa	5 274,14	5 274,14	7 796,67	5 269,39
26316074	Resp.Sec. Pampilh. Serra	3 600,00	3 600,00	3 600,00	3 600,00
26321006	Resp.Sec. Damaia	13 195,07	9 689,04	5 855,93	3 362,48
26321015	Resp.Sec. Estoril	11 329,66	10 633,01	9 651,35	8 036,56
26321016	Resp.Sec. Parede	11 123,25	7 814,94	6 380,15	5 568,77
26321016	Resp.Sec. São João/Beato	-	4 484,21	4 484,21	1 892,20
26321046	Resp.Sec. Prior Velho	13 762,13	13 265,72	11 899,36	10 906,13
26321051	Resp.Sec. Sta.Iria Azoia	27 341,15	26 240,78	22 204,03	22 204,03
26321063	Resp.Sec. Alg./Men Martins	2 738,58	2 738,58	2 738,58	2 083,58
26321065	Resp.Sec. Cacém	7 684,66	6 808,60	4 837,66	4 404,70
26321081	Resp.Conc. Sintra	2 069,01	2 069,01	2 069,01	2 069,01
26324010	Resp.Sec. Jovim	13 210,55	7 643,93	7 643,93	3 615,85
26324042	Resp.Sec. Aldoar	12 969,78	11 542,78	9 154,78	4 522,78
26324057	Resp.Sec. Vitória	24 105,04	21 227,08	19 010,44	7 439,34
26324069	Resp.Sec. Campo	18 006,26	14 374,18	9 871,42	7 053,34
26324082	Resp.Sec. Madalena	10 364,69	10 364,69	10 364,69	6 984,80
26324085	Resp.Sec. Oliveira do Douro	790,73	1 590,73	1 590,73	455,22
26324089	Resp.Sec. Valadares	4 601,42	4 601,42	4 601,42	551,42
26324094	Resp.Conc. Matosinhos	17 074,03	17 074,03	17 479,29	12 305,29
		252 671,70	229 624,14	199 422,27	139.095,80



Dos saldos transitados desde, pelo menos, o ano de 2010, apenas num dos casos, o da conta 26321036 – Resp. Secção São João/Beato, a conta foi saldada.

Tal como indicado em relação às contas com saldos devedores, também no caso das contas com saldos credores foram registadas extemporaneamente despesas cujo pagamento terá sido realizado pelos responsáveis das Secções, de que são exemplos os casos seguintes:

- A conta 26310152 – “Responsável da Conc. de Ílhavo” foi creditada por uma quantia de 935,19 euros, na qual se inclui uma despesa de 135,19 euros referente ao ano anterior;
- A conta 26310312 – “Responsável da Secção de Guimarães” foi creditada por uma quantia de 206,58 euros, relativa a 3 despesas do ano anterior;
- A conta 26321012 – “Responsável da Secção de Alcabideche” foi creditada por uma quantia de 613,85 euros, a qual inclui 429,34 euros de despesas do exercício anterior;
- A conta 26321040 – “Responsável da Secção de Camarate” foi creditada por uma quantia de 593,91 euros relativa a despesas com eletricidade, água (7 faturas), telefones (7 faturas) e seguros, relativas ao ano anterior;
- A conta 26311715 – “Responsável da Secção de Viana do Castelo” foi creditada por uma quantia de 5.063,52 euros, que inclui 1.868,88 euros de despesas do ano anterior.

Estas situações já foram objeto do Relatório da ECFP às contas anuais de 2012, tendo o Partido então respondido que “...*não existe qualquer violação do dever de organização contabilística, uma vez que as situações concretamente apresentadas pela ECFP são situações que se encontram em fase de resolução junto dos responsáveis financeiros.*”

Verifica-se porém que as referidas situações não só se mantêm, mas, inclusivamente, têm registado acréscimo dos valores em causa (ver Ponto 6 da Secção C deste Relatório).

#### **4.4. Outras Contas a Receber**

O saldo desta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

<b>Outras Contas a Receber</b>	<b>31/12/13</b>	<b>31/12/12</b>
Fornecedores	7 308	2 255
Pessoal	1 595	2 577
Estado e outros entes públicos (IVA – Reembolsos)	4 423 598	1 281 806
Devedores por acréscimos de rendimentos	69 364	87
Outros devedores	52 064	18 211
<b>TOTAL</b>	<b>4 553 929</b>	<b>1 304 936</b>

- Estado e Outros Entes Públicos

Apresenta-se no quadro seguinte a decomposição dos saldos de IVA, relativos a Reembolsos pedidos:

	<b>Saldo a 31-12-2013</b>	<b>Saldo a 31-12-2012</b>
<b>Sede Nacional</b>		
IVA Campanha Autárquicas 2009	592 997,94	592 997,94
IVA 2.º semestre de 2010	46 643,13	115 511,32
IVA 2.º semestre de 2011	171 771,01	229 826,40
IVA 1.º semestre 2012	29 353,87	78 453,81
IVA 2.º semestre 2012	121 612,27	121 612,27
IVA 1.º semestre 2013	232 702,09	-
IVA 2.º semestre 2013	45 665,72	-
IVA Campanha Legislativas 2011	36 294,00	36 294,00
IVA Campanha Legislativas Açores 2012	153 266,84	-
<b>Total Sede nacional</b>	<b>1 430 306,87</b>	<b>1 174 695,74</b>
<b>Outras Estruturas</b>		
IVA 2.º semestre – JS 2011	1 713,95	4 733,76
IVA 2012 – JS	7 028,92	7 028,92
IVA 2013 – JS	4 033,02	-
IVA 2012 – Açores	49 428,32	49 428,32
IVA 2013 – Açores	8 749,01	-
IVA 2011 – Madeira	8 773,48	24 872,25
IVA 1.º semestre 2012 – Madeira	-	4 595,32
IVA 2.º semestre 2012 – Madeira	11 150,01	11 150,01
IVA 2013 – Madeira	19 862,03	-
IVA 1.º semestre 2012 – Porto	2 005,45	2 005,45
IVA 2.º semestre 2012 – Porto	3 296,28	3 296,28

IVA 1.º semestre 2013 – Porto	8 105,09	-
IVA 2.º semestre 2013 – Porto	1 562,76	-
<b>Total Outras Estruturas</b>	<b>125 708,32</b>	<b>107 110,31</b>
Campanha autárquicas 2013	2 867 582,63	-
<b>Total geral</b>	<b>4 423 597,82</b>	<b>1 281 806,05</b>

Como tem sido defendido pela ECFP, e é generalizadamente aceite pela grande maioria dos partidos com assento parlamentar, o reembolso do IVA só está previsto na Lei (artigo 10.º, n.º 1, alíneas f), e g), da L 19/2003) para a atividade corrente de propaganda partidária e não para a atividade de campanha eleitoral em que outros concorrentes eleitorais não têm esse benefício fiscal, o que implicaria uma interpretação inconstitucional da mesma lei (ver Ponto 7 da Secção C deste Relatório).

Em relação aos valores que se encontravam em saldo no final de 2013, apresenta-se, no quadro seguinte, indicação dos que haviam sido já entretanto recebidos, em 2014 e 2015:

	<b>Saldo a 31-12-2013</b>	<b>Valor recebido (2014 e 2015)</b>	<b>Data de recebimento</b>
<b>Sede Nacional</b>			
IVA Campanha Autárquicas 2009	592 997,94	-	-
IVA 2.º semestre de 2010	46 643,13	-	-
IVA 2.º semestre de 2011	171 771,01	-	-
IVA 1.º semestre 2012	29 353,87	-	-
IVA 2.º semestre 2012	121 612,27	19 913,41	09-09-2015
IVA 1.º semestre 2013	232 702,09	17 973,20	26-01-2015
IVA 2.º semestre 2013	45 665,72	8 477,97	09-12-2014
		9 382,26	25-08-2015
IVA Campanha Legislativas 2011	36 294,00	-	-
IVA Campanha Legislativas Açores 2012	153 266,84	-	-
<b>Total Sede nacional</b>	<b>1 430 306,87</b>	<b>55 746,84</b>	
<b>Outras Estruturas</b>			
IVA 2.º semestre – JS 2011	1 713,95	-	-
IVA 2012 – JS	7 028,92	1 691,10	13-02-2014
IVA 2013 – JS	4 033,02	-	-
IVA 2012 – Açores	49 428,32	-	-
IVA 2013 – Açores	8 749,01	-	-
IVA 2011 – Madeira	8 773,48	-	-

IVA 2.º semestre 2012 – Madeira	11 150,01	8 854,02	17-02-2014
IVA 2013 – Madeira	19 862,03	10 787,66	09-12-2014
IVA 1.º semestre 2012 – Porto	2 005,45	1 075,20	17-02-2014
IVA 2.º semestre 2012 – Porto	3 296,28	1 589,00	17-02-2014
IVA 1.º semestre 2013 – Porto	8 105,09	2 110,01	02-12-2014
IVA 2.º semestre 2013 – Porto	1 562,76	323,38	11-02-2015
<b>Total Outras Estruturas</b>	<b>125 708,32</b>	<b>26 430,37</b>	
Campanha autárquicas 2013	2 867 582,63	2 479,67	09-09-2015
		1 033,55	09-09-2015
		332,00	04-08-2015
	2 867 582,63	3 845,22	
<b>Total geral</b>	<b>4 423 597,82</b>	<b>86 022,43</b>	

O Partido procede, sistematicamente, à apresentação de reclamação graciosa em relação às decisões de indeferimento da Autoridade Tributária, tendo inclusivamente, em 5 casos de indeferimento, interposto ações judiciais, pelo que existe um grande número de processos pendentes de decisão judicial, importando apurar se já há decisões transitadas em julgado nesta matéria, com impacto nas contas anuais (ver Ponto 7 da Secção C deste Relatório).

- Devedores por Acréscimos de Rendimentos

O saldo à data de 31 de dezembro de 2013, no montante de 69.364 euros, apresenta a seguinte decomposição:

Conta	Nome	Saldo
272100001	Juros a receber	122,75
272100004	Contribuição Eleitos	25.577,22
272100005	Outros Acréscimos de Rendimentos	24.422,53
272100008	Contribuições do Partido	19.241,27
		<b>69.363,77</b>

O Partido reconheceu acréscimos de rendimentos referentes a Contribuições de eleitos em diversas Federações.

Quanto ao valor de “Outros Acréscimos de Rendimentos”, respeita principalmente a:

- 8.000 euros acrescidos pela Juventude Socialista, por contrapartida da conta 752, referente a um subsidio ordinário a receber da Sede nacional. Por seu lado, a Sede nacional registou o pagamento em 31-12-2013;
- 2.000 euros acrescidos na Federação de Viana do Castelo, por contrapartida da conta 753 – Donativos;
- Nota de crédito no valor de 6.780,01 euros, tendo por contrapartida a conta 6892473 – Outras telas, portanto, referente às Eleições Autárquicas;
- Nota de crédito no valor de 2.000 euros, também registada por contrapartida da conta 689 – Gastos de campanhas eleitorais.

No que respeita aos acréscimos de rendimentos de “Contribuições do Partido”, foram registados por contrapartida da conta 7891421 – Eleições autárquicas – Contribuições do Partido. Esta conta de rendimentos foi movimentada pelas contribuições das Federações e Secções para a campanha e anulada na consolidação, contra a conta 689151 – Contribuições monetárias, que ficou com saldo de 33.400 euros. Os auditores depreendem tratar-se do registo de contribuições ainda a receber das Federações e Secções.

- Outros Devedores

À data de 31 de dezembro de 2013, o saldo de 52.064 euros compreende os seguintes valores:

Nome	Saldo 31.12.2012	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo 31.12.2013
Chiptec Informática, Lda	-	2 881,50	2 821,00	60,50
Dep Administrativo	0,70	-	0,70	-
Secretário Nacional	109,39	-	109,39	-
Direcção Geral dos Impostos	54,86	-	-	54,86
Gab de Comunicação	0,05	218,41	218,46	-
Património e Obras	30,00	-	-	30,00
	1 081,31	-	-	1 081,31
Inês Empadinhas	-	2 882,00	-	2 882,00
Emp.Electric.Madeira,SA (Cauçã	884,07	37,08	37,08	884,07
CTT Correios	736,60	2 952,60	2 943,20	746,00
Devedores Diversos Federações	1 944,00	719,80	-	2 663,80

	350,00	-	-	350,00
	1 018,09	2 000,00	2 000,00	1 018,09
	900,00	4 000,00	4 000,00	900,00
Party of European Socialists	40,00	32 837,00	32 837,00	40,00
	5 250,00	3 550,00	3 550,00	5 250,00
	0,79	36,90	36,90	0,79
	2 000,00	2 944,78	3 863,00	1 081,78
	500,00	-	-	500,00
	16,73	-	16,73	-
Gabinete Presidente	10,00	-	10,00	-
	1 000,00	-	-	1 000,00
	240,00	2 404,80	2 404,80	240,00
	550,00	-	550,00	-
	500,00	500,00	500,00	500,00
	-	1 470,56	1 443,40	27,16
	233,00	10 515,24	10 766,04	a)
	-	1 000,00	-	1 000,00
	500,00	-	-	500,00
Outros	261,40	295,00	439,11	117,29
	-	4 350,00	3 600,00	750,00
	-	360,00	270,00	90,00
	-	1 133,34	850,00	283,34
	-	970,00	935,00	35,00
	-	192,06	-	192,06
Gates of Eden, Lda	-	33 000,00	7 000,00	26 000,00
<b>Total</b>	<b>18 210,99</b>	<b>115 046,07</b>	<b>81 211,81</b>	<b>52 063,05</b>

a) O saldo da conta de Álvaro Virgínio Soares da Silva é credor em 2013 (17,80 euros)

Com base na análise ao mapa supra verifica-se a existência de diversos saldos que se mantêm inalterados face ao ano anterior, alguns sem movimento no período, e, noutros casos, após os movimentos registados no ano.

Analisando mais detalhadamente alguns dos saldos, os auditores identificaram nomeadamente as seguintes situações:

- Conta 278367 – – Esta conta apresenta um saldo devedor de 2.882 euros, registado pela Federação de Évora, o qual decorre de 13 pagamentos, dos quais 2 em Dezembro de 2013, com o descritivo “Pag. Emp. Limpeza”, pelo que se depreende

tratar-se de remuneração por serviços de limpeza que não foram registadas como gastos, não traduzindo portanto qualquer valor a receber.

- Conta 2783704 – – Esta conta mantém o saldo de abertura de 5.250 euros. Os movimentos, no total de 3.550 euros, registados no período, respeitam a 4 pagamentos de quantias “redondas” (700, 1.600, 500 e 750 euros), a título de “despesas de km”, o que corresponderia a cerca de 16.000 km percorridos, de agosto a novembro de 2013, nas ilhas dos Açores.

Em relação a este saldo, na resposta ao Relatório da ECFP referente às contas anuais de 2012, o Partido juntou os boletins de itinerário para suporte da despesa, pelo que o mesmo traduz gastos não registados e não qualquer valor a receber.

Este sistema de reembolsos de kms, que constitui uma prática nos partidos, não aceite pela ECFP, e que se verifica sobretudo nas Regiões Autónomas, é uma forma de pagamento não correspondente a despesas efetivas, já que o número de kms apresentado é irrazoável e injustificado numa área tão reduzida do território.

- Conta 2783768 – – Esta conta transitou com um saldo de 2.000 euros, e foi sendo movimentada a crédito, mensalmente, com recibos de honorários no valor de 192,50 euros até julho de 2013, pelo que parece que o saldo corresponde a adiantamento para honorários, restando ainda um saldo de 1.081,78 euros, o qual poderá traduzir também gastos por reconhecer.
- Conta 27831033 – – Esta conta apresenta um saldo de 750 euros e foi movimentada a crédito por recibos de honorários, pelo que se trata de um saldo de uma prestadora de serviços, que poderá corresponder igualmente a gastos por reconhecer.
- Conta 27832203 – Gates of Eden, Lda – Este saldo, no montante de 26.000 euros, é o de valor mais relevante desta rubrica, respeitando a rendas contratadas com a sociedade arrendatária da

sede de Santarém, à qual foi feita dação em pagamento do imóvel da antiga sede. Os auditores apuraram que este saldo corresponderá ao pagamento antecipado de rendas futuras do imóvel, até 1 de março de 2016.

Em conclusão, verifica-se portanto a existência de alguns saldos que traduzirão gastos não reconhecidos pelo Partido (ver Ponto 8 da Secção C deste Relatório).

#### 4.5. Diferimentos

O saldo desta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	<b>31.12.2013</b>	<b>31.12.2012</b>
Gastos a reconhecer		
Rendas	16.827	4.178
Seguros	4.622	4.546
Fornecimentos e Serviços	13.067	15.005
	<b>34.516</b>	<b>23.729</b>

A variação mais relevante nesta rubrica decorre do diferimento de 13.333 euros (de um total de 15.000 euros) relativamente a rendas da secção de Moscavide.

#### 4.6. Depósitos Bancários e Caixa

O saldo desta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	<b>31.12.2013</b>	<b>31.12.2012</b>
Depósitos à Ordem	964.116	788.016
Depósitos a Prazo	25.000	200.000
Caixa	6.620	1.792
	<b>995.736</b>	<b>989.808</b>

Com base no trabalho desenvolvido na análise desta rubrica, verificação das reconciliações bancárias preparadas pelo Partido e análise das respostas dos bancos às cartas de circularização preparadas pelo Gabinete de Auditoria do Partido, foram apuradas as seguintes situações:



Conta	Designação	Saldo na Contabilidade	Saldo no Banco	Diferenças de conciliação que subsistiam por regularizar	Notas
12113	3620980-Fed.Coimbra	29 872,16	31 733,75	- 409,24	1
12118	16082902-Fed.Setúbal	47 776,27	47 799,52	41,68	2
12120	5380478298-Fed.V.Castelo	7 032,02	7 108,48	-	3
12123	45309470860-Fed.Açores	-	3 198,68	1 297,16	4
12213	2042019425230-Sec.Guimarães	889,84	1 149,84	- 260,00	5
12303	33591174000001-Fed.Aveiro	9 719,84	9 964,75	- 60,00	6
12306	3775637000154-Secção Braga	15 378,94	15 450,94	- 72,00	7
12501	40295930001-Fed.Braga	40 811,48	45 912,64	- 987,68	8
12801	1044030730001-Fed.Açor.P.Delga	-	- 810,36	1 388,39	9
12805	3097941230001-Fed.Açor.Quotiz.	-	-	-	10
12807	32165010301-JS Fed. Açores	427,56	444,56	- 17,00	11
1219800003	45437146431-Anadia	11,73	111,73	- 100,00	12
1219800008	45437982183-Estarreja	-	39,00	12 062,63	13
1219800041	45436691404-Guimarães	13 439,05	26 079,34	- 4 477,20	14
1219800105	45436859311-Castro Marim	55,55	256,09	1 500,06	15
1219800117	45436559193-VI.Real St. António	28,59	38,59	1 613,60	16
1219800152	45438905817-Cadaval	705,67	700,89	54,76	17
1299500292	90209100229-Sta.Cruz Graciosa	997,95	4 016,40	- 3,59	18

Nota 1 - Cheques em trânsito de anos anteriores: cheque n.º 52402075 (BC 12/07) de 31/12/2011 = 55,00 euros; cheque n.º 52402148 (BC 3/22) de 31/03/2012 = 354,24 euros. Para efeitos das contas anuais de 2012, o Partido enviou cópia de carta de 28 de fevereiro de 2013 onde é tratada a anulação de dois cheques, de 55 euros e 354,24 euros e referida a necessidade de comunicação à polícia por extravio, bem como os restantes procedimentos com vista a essa anulação. No entanto, os 2 valores subsistem em aberto em 31-12-2013.

Nota 2 - Nesta conta há um lançamento registado apenas pelo banco mas não pela contabilidade: Transf. Bancária, em 08/04/2013, no valor de 41,68 euros.

Nota 3 - Esta conta tem pendente na conciliação, um valor de 260,00 euros, referente a cheque n.º 452251578, de 09/05/2011 (BC 27/5), portanto já com bastante antiguidade

Nota 4 - Esta conta não está conciliada. O saldo contabilístico é nulo, mas a conciliação bancária apresenta como saldo na contabilidade o saldo credor de 1.297,16 euros, com 5 cheques em aberto não registados pelo banco, totalizando 4.495,84 euros.

Nota 5 - Esta conta tem pendente na conciliação um valor de 76,46 euros, referente ao pagamento de despesas de refeição em maio de 2013, portanto já com alguma antiguidade.

Nota 6 - Esta conta tem pendente na conciliação o cheque n.º 599987346 (BC 2/5), em trânsito desde 31/05/2011, portanto já com bastante antiguidade, no valor de 60 euros.

Nota 7 - Na conciliação surge em aberto um valor registado pelo banco e não pela contabilidade: 8,23 euros, referente a cheque n.º 7706948, de 04/09/2012; por outro lado, surge em trânsito o cheque n.º 77069487, de 30/09/2012 (BC 36/9), no valor de 80,23 euros. Trata-se do mesmo cheque, contabilizado por valor errado, e superior ao descontado pelo banco.

Nota 8 - Nesta conta subsiste em trânsito o cheque n.º 7100001190, de 21/11/2011, no valor de 987,68 euros, portanto já com bastante antiguidade.

Nota 9 - Esta conta não se apresenta corretamente conciliada. A conciliação regista cheques pendentes de anos anteriores: cheque n.º 329223, de 31/12/2010, no valor de 60,00 euros; cheque n.º 329234, de 31/12/2010, no valor de 177,05 euros.

Nota 10 - Esta conta não se apresenta corretamente conciliada. De acordo com os extratos bancários anexos à conciliação, o saldo bancário em 31/12/2013 é de -64,42 euros, mas a conciliação regista como saldo no banco -66,92 euros.

Nota 11 - Esta conta não se apresenta corretamente conciliada. O saldo no extrato bancário, em 31/12/2013, é de 444,56 euros. A conciliação está desatualizada e regista 535,93 euros como sendo o saldo bancário. A diferença de conciliação, de 17,00 euros refere-se a um cheque em trânsito de anos anteriores (cheque n.º 1644347, de 29/02/2012 (BC 97)).

Nota 12 - O saldo bancário na consulta de movimentos e na resposta à circularização de bancos é de 111,73 euros. Falta registar na Contabilidade, em 2013, a quantia de 100,00 euros, relativa a transferência, que foi apenas registada pelo banco. Esta quantia foi registada na contabilidade em 31/01/2014. A conta foi saldada em 06/06/2014.

Nota 13 - O saldo contabilístico na conciliação bancária é de -15.962,12 euros enquanto na Contabilidade é nulo. A conciliação apresenta como estando pendentes 17 cheques, que totalizam 12.101,63 euros, com data de setembro de 2013. Surge ainda em aberto na conciliação lançamento registado na Contabilidade, mas não no banco, no valor de 271,00 euros, relativo ao cheque n.º 67749196.

Nota 14 - Esta conta não se apresenta corretamente conciliada. Não foi identificado no extrato da Contabilidade um movimento, a débito, de 4.477,20 euros (o qual consta da conciliação). A conta foi saldada em 11/04/2013. A carta solicitando o encerramento da conta foi enviada em 15/04/2014.

Nota 15 - Nesta conta surge pendente na conciliação um movimento efetuado pelo banco mas ainda não registado na Contabilidade: -1.500,06 euros (cheque n.º 4573565, em 04/09/2013).

Nota 16 - A conciliação inclui lançamento registado pelo banco, mas não pela Contabilidade, no valor de 1.613,60 euros.

Nota 17 - A conciliação inclui lançamento registado pelo banco, mas não pela Contabilidade, no valor de 54,76 euros. A conta foi saldada em 10/03/2014 e a carta solicitando o encerramento foi recebida pelo banco em 13/03/2014.

Nota 18 - A conciliação inclui os seguintes lançamentos bancários não registados pela contabilidade: 31/12/2013 - Juros credores = 4,35 euros; 31/12/2013 - Retenção IRC = 0,76 euros. A conta foi saldada em 09/05/2014, tendo a carta, solicitando o encerramento, sido recebida pelo banco em 04/07/2014.

Verifica-se portanto que a Contabilidade mantém pendentes alguns valores já com antiguidade, que o Partido ainda não regularizou, existindo, por outro lado, alguns valores que não foram registados pela Contabilidade, os quais poderão corresponder a gastos não contabilizados (ver Ponto 9 da Secção C deste Relatório).

Tal como aconteceu em relação às contas de 2011, a CGD indicou na sua resposta um conjunto de contas com saldo nulo que não constam no balancete do Partido (21 contas em 2013, 22 contas em 2012 e 24 em 2011). O Partido já respondeu a esta questão relativamente às contas de 2011, tendo enviado um mapa da CGD com as contas encerradas e por encerrar em 11 de março de 2009, onde se encontram todas as contas indicadas pela CGD na sua resposta e tendo anexa a seguinte informação:

N.º Conta	Informação do Partido
	Conta de ativos financeiros associada; Conta com autorizações de domiciliação associadas
	Conta de ativos financeiros associada; Conta a prazo associada
	Conta de ativos financeiros associada;
	Conta com autorizações de domiciliação associadas; conta com dívida pendente; conta com conta extrato associada
	Conta associada à conta PT 0035016200091496030
	Conta com ordens de transferência associadas
	Conta de ativos financeiros associada;
	Conta com dívida pendente;
	Conta com autorizações de domiciliação associadas;
	Conta com dívida pendente;
	Conta com imposto sobre saldo médio mensal devedor pendente;
	Conta de ativos financeiros associada;
	Conta com autorizações de domiciliação associadas;
	Conta com imposto sobre saldo médio mensal devedor pendente;
	Conta de ativos financeiros associada;
	Conta de ativos financeiros associada;
	Conta de ativos financeiros associada;
	Conta com autorizações de domiciliação associadas;

Há três contas relativamente às quais não é fornecida qualquer informação e as restantes referem a existência de dívida pendente, imposto pendente, conta de ativos financeiros associada, ou conta com autorizações de domiciliação associadas, sendo essas as razões invocadas para o não encerramento.

- 5.** Os **Fundos Patrimoniais** apresentam, em 31 de dezembro de 2013, um valor negativo de 1.269.233 euros, refletindo uma diminuição significativa em relação ao ano anterior (valor positivo de 2.403.136 euros em 31.12.2012) por força do resultado fortemente negativo no período (-3.837.136 euros).

Os movimentos registados no ano resumem-se da seguinte forma:

Rubricas	Saldo em 31.12.2012	Diminuições	Aplicação de resultados	Regulariz.	Saldo em 31.12.2013
Resultados Transitados	935.359		589.887	229.129	1.754.374

Excedentes de reavaliação	719.626				719.626
Outras variações nos fundos patrimoniais	158.264	-64.362			93.903
Resultado Líquido do Período	589.887	-3.837.136	-589.887		-3.837.136
	2.403.136	-3.901.498	0	229.129	-1.269.233

Os movimentos registados na rubrica de Resultados Transitados foram os seguintes (para além da transferência do Resultado do exercício de 2012, no montante de 589.887 euros):

- Regularização registada a crédito, no montante de 153.267 euros, correspondendo ao reconhecimento (apenas contabilizado nas contas de 2013) do valor de pedido de reembolso do IVA referente às eleições Regionais dos Açores de 2012. É de notar que este pedido viria entretanto a ser indeferido na totalidade, já em 20/03/2015 (ver Ponto 7 da Secção C deste Relatório).
- Regularização, também por crédito de Resultados transitados, de imputações a resultados, registadas em anos anteriores, relativas ao valor de doações de ativos, no montante total de 75.865 euros, nomeadamente respeitantes a estruturas para afixação de *outdoors*.

O Partido observa a nota explicativa da conta 59 do plano de contas específico das "ESNL", que estabelece que *"as subcontas 593 - Subsídios e 594 - Doações incluem os subsídios e doações associados com activos fixos tangíveis e intangíveis que deverão ser transferidos numa base sistemática para a conta 7883 - Imputação de subsídios/doações para investimentos, à medida que forem contabilizadas as depreciações/amortizações do investimento a que respeitam."*

Em rigor, ao proceder à transição para o RCPP, o Partido deveria ter reexpressado esta situação na Demonstração dos resultados do comparativo, o que não aconteceu.

Por outro lado, o Partido debitou a conta 594 – Doações pelo valor de 29.661,78 euros, tendo reconhecido a crédito de Resultados transitados a quantia de 28.565,48 euros, tendo, adicionalmente, creditado a conta 7883 – *Imputação de subsídios/doações para*

*investimentos* para registar a imputação a resultados de um conjunto de pinturas e serigrafias (45) na posse do Partido desde o ano 2000, não sujeitas a depreciação. Os resultados transitados estão assim incorretamente afetados, a crédito, por esse valor de 28.565,48 euros.

Os movimentos registados na rubrica de Outras variações nos fundos patrimoniais foram os seguintes:

- A débito, no valor de 183.319 euros, referentes a imputações de doações, dos quais 75.865 euros, por contrapartida de Resultados transitados, como acima referido, e 107.454 euros por contrapartida da conta 7883, tendo em conta as depreciações do período respeitantes aos ativos doados.
- A crédito, no total de 118.957 euros, relativamente a doações em 2013 (fundamentalmente 117.242 euros relativamente a estruturas para *outdoors*).

**6.** O Passivo do **PS**, em 31 de dezembro de 2013, ascendia a 29.050.439 euros (8.586.584 euros em 31.12.2012). Destacam-se os saldos das seguintes rubricas:

**6.1. Provisões** – Aumentaram 633.904 euros no ano de 2013, passando de 963.545 euros em 2012, para 1.597.449 euros em 31.12.2013. Os movimentos registados foram os seguintes:

<b>Provisões</b>	<b>Saldo inicial</b>	<b>Aumentos</b>	<b>Diminuições</b>	<b>Saldo final</b>
IVA – Reembolsos pedidos	873 571	554 398	-	1 427 969
Coimas Tribunal Constitucional	-	104 850	-	104 850
Processos judiciais em curso	89 974	-	25 344	64 630
<b>Total</b>	<b>963 545</b>	<b>659 248</b>	<b>25 344</b>	<b>1 597 449</b>

- A provisão para cobertura do risco de indeferimento de pedidos de reembolso de IVA regista um acréscimo de 554.398 euros (ver Ponto 7 da Secção C deste Relatório):

	<b>Saldo a 31-12-2013</b>	<b>Valor provisionado</b>	<b>Observações</b>
<b>Sede Nacional</b>			
IVA Campanha Autárquicas 2009	592 997,94	592 997,94	Reclamação 11-08-2011
IVA 2.º semestre de 2010	46 643,13	46 643,13	Reclamação 16-01-2014
IVA 2.º semestre de 2011	171 771,01	171 771,01	Reclamação 22-04-2013
IVA 1.º semestre 2012	29 353,87	29 353,87	Reclamação 16-01-2014
IVA 2.º semestre 2012	121 612,27	-	
IVA 1.º semestre 2013	232 702,09	215 684,54	Reclamação 20-03-2014
IVA 2.º semestre 2013	45 665,72	-	
IVA Campanha Legislativas 2011	36 294,00	36 294,00	Reclamação 04-11-2012
IVA Campanha Legislativas Açores 2012	153 266,84	-	
<b>Total Sede nacional</b>	<b>1 430 306,87</b>	<b>1 092 744,49</b>	

<b>Outras Estruturas</b>			
IVA 2.º semestre - JS 2011	1 713,95	1 713,95	Reclamação 18-04-2013
IVA 2012 - JS	7 028,92	5 337,82	Reclamação 06-03-2014
IVA 2013 - JS	4 033,02	-	
IVA 2012 - Açores	49 428,32	21 848,87	Reclamação 25-02-2014
IVA 2013 - Açores	8 749,01	-	
IVA 2011 - Madeira	8 773,48	8 773,48	Reclamação 04-12-2012
IVA 1.º semestre 2012 - Madeira	-	-	
IVA 2.º semestre 2012 - Madeira	11 150,01	2 295,99	Reclamação 06-03-2014
IVA 2013 - Madeira	19 862,03	-	
IVA 1.º semestre 2012 - Porto	2 005,45	930,25	Reclamação 06-03-2014
IVA 2.º semestre 2012 - Porto	3 296,28	1 707,28	Reclamação 06-03-2014
IVA 1.º semestre 2013 - Porto	8 105,09	-	
IVA 2.º semestre 2013 - Porto	1 562,76	-	
<b>Total Outras Estruturas</b>	<b>125 708,32</b>	<b>42 607,64</b>	<b>107 110,31</b>
Campanha autárquicas 2013	2 867 582,63	292 616,47	Reclamação 18-12-2014 Notificação definitiva 20-03-2015
<b>Total geral</b>	<b>4 423 597,82</b>	<b>1 427 968,60</b>	

Tal como referido anteriormente, conforme tem sido defendido pela ECFP, e é generalizadamente aceite pela grande maioria dos partidos com assento parlamentar, o reembolso do IVA só está previsto na Lei (artigo 10.º, n.º 1, alíneas f), e g), da L 19/2003) para a atividade corrente de propaganda partidária e não para a atividade de campanha eleitoral em que outros concorrentes eleitorais não têm esse benefício fiscal, o que implicaria uma interpretação inconstitucional da mesma lei (ver Ponto 7 da Secção C deste Relatório).

Por outro lado, numa perspetiva de prudência, atendendo ao valor de pedidos de reembolsos de IVA sem deferimento por parte da Autoridade Tributária, a provisão registada pelo Partido será insuficiente em montante que poderá aproximar-se a um montante global de cerca de três milhões de euros, compreendendo, essencialmente, cerca de 2,7 milhões de euros relativos a pedidos de reembolso de IVA de despesas de campanha, ainda não provisionados (ver Ponto 7 da Secção C deste Relatório).

- O Partido registou, no ano de 2013, uma provisão para fazer face a coimas do Tribunal Constitucional, no montante total de 104.850 euros:

Acórdão	Data	Contas	Valor da coima	Observações
711/13	16/10/2013	Contas anuais de 2008	65 000,00	Responsáveis Mário Neto Reis Lourenço, Ana Paula Laureano Noivo, José Domingos Ascenção Cabeças, Fernando Santos Carvalho, Ana Paula Enes Morais Pereira, José Manuel Serra Andrade e José Melo Torres Campos
711/13	16/10/2013	Contas anuais de 2008	25 550,00	
177/14	25/02/2014	Legislativas 2009	6 500,00	Coima ao mandatário financeiro – Luís Capoulas Santos
177/14	25/02/2014	Legislativas 2009	650,00	
256/14	19/03/2014	Europeias 2009	6 500,00	Coima ao mandatário financeiro – Artur Penedos
256/14	19/03/2014	Europeias 2009	650,00	
<b>TOTAL</b>			<b>104 850,00</b>	

Tal como refere a nota explicativa à conta 298 - Provisões para coimas do Tribunal Constitucional e CNE, o reconhecimento de provisões para este tipo de riscos não é obrigatório, podendo os partidos, se o entenderem, registar provisões para esse efeito.

Devem, no entanto, satisfazer a definição de risco a provisionar, tal como definido na nota explicativa à conta 29 – Provisões, do RCPP, isto é, serem responsabilidades cuja natureza esteja claramente definida e que, à data do Balanço, sejam de ocorrência provável ou certa, mas incertas quanto ao seu valor ou data de ocorrência.

No caso das coimas referentes às contas anuais de 2008 (Partido e responsáveis financeiros), o respetivo Acórdão data de 16 de outubro de

2013 e já era conhecido à data de 31-12-2013, a que se reportam as contas, pelo que este gasto deveria ser reconhecido na conta 6887 – Coimas do Tribunal Constitucional, por contrapartida da evidenciação do passivo correspondente numa conta de terceiros adequada.

Verifica-se que, para além das coimas imputadas ao Partido (no valor total de 78.000 euros), foram também provisionadas as coimas respeitantes aos responsáveis pelas contas anuais de 2008 (no montante total de 25.550 euros) e aos mandatários financeiros de campanhas eleitorais no ano de 2009, Luís Capoulas Santos e Artur Penedos (no total de 1.300 euros) (ver Ponto 10 da Secção C deste Relatório).

Tem sido entendimento da ECFP que as coimas aplicadas aos mandatários financeiros não devem ser pagas pelo Partido e, portanto, não podem ser registadas nas respetivas contas, porquanto se trata de responsabilidades não previstas legalmente como devendo ser assumidas pelo partido, à semelhança do que a lei veio a prever para os responsáveis financeiros do Partido, na nova subalínea v) da alínea c) do n.º 3 do artigo 12.º da L 19/2003 aditada pela L 55/2010. Tal nova previsão só se refere às coimas dos partidos políticos e seus dirigentes, por se referir expressamente ao artigo 29.º n.ºs 1 e 2 da L 19/2003, não tendo ficado contempladas as coimas dos mandatários financeiros, previstas nos artigos 31.º ou 32.º.

- Foi reduzido em 25.344 euros o valor da provisão para Processos judiciais em curso, passando de 89.874 euros, em 2012, para 64.630 euros. Esta provisão visa a cobertura do montante estimado a pagar relativamente a 5 processos em curso referidos na informação da advogada do Partido. Refira-se que fora entretanto resolvido, já em maio de 2014, processo com a PT, através de um acordo entre as partes, resultando num valor a pagar de 40.000 euros.

**6.2. Financiamentos obtidos** – Registam acréscimo de cerca de um milhão de euros, tendo passado de um valor total de 4.762.601 euros no final de 2012, para 5.725.584 euros em 31.12.2013.

Foi possível confirmar, com base nas respostas dos bancos à circularização, saldos no total de 5.683.960 euros, restando apenas por confirmar os seguintes saldos, que somam cerca de 40.000 euros:



- BANIF – Esta conta regista um saldo credor de 34.259 euros, dependendo os auditores que o mesmo corresponderá a duas contas de empréstimo do BANIF, reportadas no mapa de responsabilidade de créditos do Banco de Portugal, com os saldos de 33.132 euros e 1.532 euros, totalizando 34.664 euros.
- BNP Paribas (Leasing)

Conta	Designação	31/12/2013	31/12/2012
251300003	BNP Paribas-C	-	-777,54
251300004	BNP Paribas-C	-	- 1.601,21
251300009	BNP Paribas-C	- 3.772,82	-4.855,03
251300002	BNP Paribas-C	- 1.269,44	-4.866,23
251300005	BNP Paribas-C	- 586,45	-2.235,46
		- 5.628,71	14.335,47

Uma vez que os documentos relativos à locação financeira do BNP Paribas não indicam o saldo em dívida, foi confirmado o registo de 12 rendas para cada um dos contratos ainda ativos em 2013 e a coerência dos valores mensais, não tendo sido identificadas exceções.

**6.3. Fornecedores** – O saldo desta rubrica regista importante acréscimo, passando de 1.549.409 euros no final de 2012 para um total de 6.046.502 euros em 31.12.2013.

O aumento do saldo em dívida, em cerca de 4,5 milhões euros decorre das dívidas a fornecedores da campanha para as Eleições Autárquicas de 2013.

Com efeito, o saldo de fornecedores da campanha para as Autárquicas ascendia, em 31-12-2013, de acordo com o balancete disponibilizado pelo Partido, a 4.670.315 euros.

Refira-se que o Partido não procedeu a uma correta aplicação do estabelecido no RCPP no que se refere à separação entre contas de fornecedores da atividade corrente, para os quais o plano de contas prevê a conta 22.11 – Fornecedores gerais, e a conta relativa a fornecedores de campanha (conta 22.17 – Fornecedores – Campanhas Eleitorais). Dado que as contas anuais e

as contas das campanhas são apreciadas separadamente pelo Tribunal Constitucional e são, por isso, objeto de auditorias distintas, a separação entre os fornecedores correntes e de campanha é importante para facilitar a leitura e os procedimentos de auditoria adequados na análise desta rubrica.

O Gabinete de Auditoria interna do **Partido Socialista** obteve confirmação de saldos de 24 fornecedores que representavam 2,5% do saldo de Fornecedores evidenciado no Passivo, no Balanço.

Tendo optado por utilizar o trabalho da auditoria interna do Partido, os auditores procederam, adicionalmente, ao envio de pedidos de confirmação de saldos junto de 50 fornecedores, de modo a obter-se um total de saldos circularizados de cerca de 48% do saldo global de Fornecedores.

Contudo, até à data de emissão do presente Relatório, apenas haviam sido obtidas 15 respostas. Os fornecedores que não responderam foram os seguintes (ver Ponto 11 da Secção C deste Relatório):

Conta	Nome	Saldo em 31-12-2013
221100116	AEDIS	- 1 104 992,86
221100167	TMN-Telecomunic.Moveis Nacio.	- 44 734,03
221100362	PT Comunicacoes,SA	- 60 810,29
221100393	Promobrinde-A.Silva,Lda	- 51 803,16
221100577	Grafisdecor	- 107 391,43
221100583	Offsetlis-Indústria GráficaLda	- 21 770,35
221100833	Transdev	- 375,00
221101455	Diário do Sul	- 4 797,00
221101865	Canon Portugal,S.A.	- 10 502,80
221102011	GrandEvento-Com.Org.Eventos.Ld	- 158 168,63
221102301	Azinhaga Encantada,Lda	- 229,99
221102476	Amertema-Org.Eventos,Lda	- 89 851,23
221102591	Publicastelo-Serv.Publ,Lda.	- 21 504,09
221102616	Nortravel,Lda	- 4 180,11
221102630	Ânfora de Aromas Unipessoal	- 174,03
221102711	P.I.T.E.-Publiplanície	- 28 688,12
221103153	Criação Livre-Soluções Impr.	- 88 759,69
221103822	Papel Regular-Dist.Pub., Lda.	- 2 092,85
221104265	Imprimos Gráfica,Lda	- 32 216,82
221104284	Amadeu Araújo Unipessoal,Lda	- 16 138,83
221104501	Ass.Cul.Desp.Rec.Valdosende	- 1 100,00
221104609	Publi Centro-Sílvio C.Figueir.	- 13 906,42
221106417	OriginalStuffs-Publ.Com.,Lda	- 211 008,17
221107057	Manuel Videira da Costa -Videi	- 20 600,00
221107324	Espiral de Letras - Publicidad	- 200 327,01
221107651	Nelio Pereira - Publicidad, Unipessoal Lda	- 12 741,68
221107740	Publioutdoors - Marketing e Publicidad, Lda	- 1 124,10
221107754	LST - Artes Gráficas Unipessoal, Lda.	- 8 241,00

221107795	J. António Pinho, Combustiveis, Lda	- 854,43
221108125	Leniart - Estamparia, Unipessoal, Lda	- 500,00
221109037	Al Capote - Publicidade e Mark	- 36 640,02
221109300	Rosália da Conceição Coelho Pereira	- 7 378,00
221109371	Vila Toldos - Publicidade, Unipessoal, Lda	- 9 186,39
221109582		- 3 712,50
221109747	Gráfica S. Miguel, Lda	- 28 670,07
		<b>- 2 405 171,10</b>

Por outro lado, dos 15 fornecedores que responderam ao pedido de circularização dos auditores, 4 indicaram saldos divergentes:

- Conta 221103324 - IF - Comunicação e Imagem, Lda. – O fornecedor indicou um saldo credor de 138.874,18 euros, enquanto o Partido apresenta um saldo de 125.693,50 euros. A diferença, de 13.180,68 euros, corresponde a um pagamento registado pelo Partido em 31-12-2013, não registado pelo fornecedor nesse ano.
- Conta 221106406 – Essência Completa – O fornecedor indicou um saldo credor de 38.387,98 euros, enquanto o Partido regista um saldo de 38.778,16 euros, ou seja, o Partido apresenta um saldo superior em 390,18 euros. Esta diferença resulta da nota de crédito n.º 179, registada pelo fornecedor, mas não pelo Partido.
- Conta 221103218 – Accional Acções PR, Lda – O fornecedor indicou um saldo credor de 41.176,94 euros, enquanto o Partido apresenta um saldo credor de 41.159,54 euros, ou seja, o fornecedor apresenta um saldo superior em 17,40 euros.
- Conta 221104148 – Meed Brand-Com.e Mark., Lda. – O fornecedor indicou um saldo credor de 45.675,55 euros, enquanto o Partido apresenta um saldo credor de 37.330,50 euros, ou seja, o fornecedor apresenta um saldo superior em 8.345,05 euros.

Esta diferença corresponde a vários movimentos não registados pelo Partido e a 2 movimentos não registados pelo fornecedor:

- Registos não efetuados pelo Partido

Doc.	D	C
Ft 29		4 920,00
Ft 31		5 227,50

Ft 33		2 152,50
NC 6	4 920,00	
NC 7	5 227,50	
NC 8	2 152,50	
Acerto	7 872,00	
Ft 54		9 882,55
<b>Total</b>	<b>20 172,00</b>	<b>22 182,55</b>

- Registos não efetuados pelo fornecedor

Doc.	D	C
Cheque nº 7876646	2 152,50	
Cheque nº 18303687	4 182,00	
<b>Total</b>	<b>6 334,50</b>	<b>-</b>

No que respeita aos 24 fornecedores circularizados pelo Gabinete de Auditoria do **Partido Socialista** apenas dois indicam saldo divergente:

- Conta 221100885 – Coingra Companhia Gráfica – O fornecedor indicou saldo credor de apenas 5.000 euros, registando o Partido um saldo de 11.704,40 euros. A diferença decorre do saldo de abertura no Partido, assim como a uma fatura, de 69,60 euros, registada pelo Partido na Juventude Socialista, que não consta do extrato enviado pelo fornecedor. No entanto, tal extrato do fornecedor respeita apenas à Federação Regional dos Açores, pelo que o registo dessa fatura pelo Partido deverá estar correto. Já no que respeita à diferença no saldo de abertura, corresponde a saldo da Sede nacional, o qual não regista movimento em 2013, não tendo sido possível confirmar este saldo dado o fornecedor não ter procedido ao envio do extrato de conta com a Sede nacional do Partido.
- Conta 221106609 – Grafidesport – Verificou-se uma diferença de 0,97 euros entre o saldo contabilístico e o indicado pelo fornecedor, diferença que não foi reconciliada pelo Partido.

Em conclusão, as respostas recebidas são ainda insuficientes para a formação de opinião sobre a correção do saldo de fornecedores (ver Ponto 11 da Secção C deste Relatório).

**6.4. Outras Contas a Pagar** – O saldo desta rubrica passou de 731.943 euros, no final de 2012, para 1.458.823 euros, em 31.12.2013, apresentando a seguinte discriminação:

	<b>31.12.2013</b>	<b>31.12.2012</b>
Pessoal	2.442	1.731
Fornecedores de Investimentos	38.766	3.466
Credores por Acréscimos de Gastos	1.256.150	652.632
Outros credores	161.465	74.114
	<b>1.458.823</b>	<b>731.943</b>

- Fornecedores de Investimentos – O saldo desta rubrica aumentou, de 3.466 euros em 2012, para 38.766 euros em 2013:

<b>Conta</b>	<b>Nome</b>	<b>Saldo em 31.12.2013</b>
271100083	Vodafone Comun. Pessoais, SA	- 204,20
271100116	AEDIS - Asse. Estudos Imagens, Lda	- 7 099,56
271100874	Escritório Digital	- 276,08
271101546	Guialmi – Emp .Móveis Metálicos, SA	- 512,91
271101635	Linhas Imaginárias, Lda	- 402,71
271101960	Doce Lar, Lda	- 379,90
271102011	GrandEvento	- 4 428,00
271106677	Adão-Móveis e Electrodoméstico	- 134,15
271106797	EOENG-Gabinete de Engenharia L	- 11 312,49
271107070	Lasi Electrónica, Lda	- 6 088,50
271107222	Mónica Parreira, Design Interior	- 6 884,31
271108101	O Feliz - Metalomecânica, S.A.	- 1 043,04
		<b>- 38 765,85</b>

No que respeita aos saldos mais relevantes, os auditores apuraram as seguintes situações:

- O saldo com a AEDIS (cerca de 7.100 euros) respeita à aquisição, pela Federação do Porto, em abril de 2013, de 6 estruturas para *outdoors* 8x3m, com o valor unitário de 783,51 euros e 6 estruturas para *outdoors* 4x1,5m, com o valor unitário de 399,75 euros;

- O saldo com a GrandEvento (4.428 euros) corresponde à aquisição de 3 estruturas para *outdoors* pela Federação de Braga, em setembro de 2013;
- O saldo com a EOENG (11.312 euros) refere-se a uma fatura de dezembro de 2013, relacionada com obras em curso em instalações em Aveiro.

Assinala-se ainda a a manutenção do saldo com a Vodafone, o qual transita já desde o ano de 2011.

- Credores por Acréscimos de Gastos – O saldo desta rubrica decompõe-se da seguinte forma:

	<b>31.12.2013</b>	<b>31.12.2012</b>
Remunerações a Liquidar	324.792	322.579
Seguros a liquidar	4	-
Juros a liquidar	283.442	23.832
Acréscimos Gastos Federações	36.186	28.390
Contribuições do Partido	19.260	-
Pessoal Requisitado c/Licença	2.080	2.080
Fornecimentos e Serviços	563.778	247.347
Outros Acréscimos de Gastos	26.607	28.405
	<b>1.256.150</b>	<b>652.632</b>

Destacam-se os aumentos dos valores relativos a Juros a liquidar (mais cerca de 260.000 euros) e a Fornecimentos e Serviços (mais 316.000 euros):

- O acréscimo do valor de Juros a liquidar deve-se principalmente aos juros do empréstimo contraído pelo Partido para financiar a campanha das Eleições Autárquicas.

Com efeito o Partido contraiu um empréstimo que lhe permitia utilizar até 17 milhões de euros, tendo a primeira utilização ocorrido em maio de 2013. O Partido utilizou um máximo de 13,8 milhões dos 17 milhões contratados, tendo entretanto liquidado a maior parte do empréstimo com a subvenção recebida, ainda em 2013, restando um saldo a pagar de cerca de 312.000 euros em

31-12-2013. Os juros apenas foram debitados pelo banco em fevereiro de 2014, tendo o Partido registado o correspondente acréscimo de juros decorridos até final do ano de 2013, no valor de cerca de 254.000 euros;

- Por seu lado, do total de cerca de 563.800 euros de acréscimos de gastos com Fornecimentos e Serviços externos, apenas cerca de 11.000 euros respeitam diretamente às Eleições Autárquicas, de acordo com o respetivo balancete.

Analisando mais em detalhe a decomposição dos saldos por Federação, verifica-se que o maior valor de acréscimos foi registado pela Sede nacional, no montante de cerca de 171.000 euros, tendo por contrapartida a conta 6881 – Correções a exercícios anteriores.

Verifica-se também que uma das principais causas do aumento do saldo é a inexistência de regularizações de estimativas efetuadas em anos anteriores. Com efeito, o saldo de abertura da conta era de cerca de 247.000 euros, mas apenas cerca de 102.000 euros foram debitados entretanto, durante o ano de 2013, reduzindo o saldo da conta, pelo que subsistem por regularizar cerca de 145.000 euros de acréscimos registados em anos anteriores.

Esta situação, que foi já objeto do Relatório da ECFP relativo às contas anuais de 2012, sofreu portanto um agravamento em 2013.

É o caso, por exemplo, da Federação de Coimbra, cujo saldo, após as regularizações em 2013, era ainda de 17.465 euros. Os acréscimos não resultam, aqui, da situação corrente de pagamento no ano seguinte de despesa respeitante ao ano anterior, mas sim do reconhecimento de gastos para os quais o Partido não dispõe de recibos. De modo semelhante, na Federação de Aveiro, o saldo após regularizações é de 25.230 euros.

Considera-se por isso existir incerteza quanto à efetiva correção do referido montante de 145.000 euros incluído nesta conta, transitado de anos anteriores (ver Ponto 8 da Secção C deste Relatório).

Quanto aos acréscimos de gastos registados nesta conta no ano de 2013, foi efetuada a comparação com o ano anterior, conforme indicado de seguida:

	<b>Rubricas</b>	<b>2013</b>	<b>2012</b>
6221	Trabalhos especializados	10 026,82	6 804,92
6222	Publicidade e propaganda	177,12	3 760,77
6224	Honorários	18 983,56	3 114,00
6226	Conservação e reparação	1 365,23	2 212,45
6231	Ferrament. utens. desgaste rápido	2,04	36,16
6232	Livros e documentação técnica	33,62	394,80
6233	Material de escritório	1,33	-
6241	Eletricidade	3 202,37	10 282,47
6242	Combustíveis	-	310,53
6243	Água	831,65	663,21
6251	Deslocações e estadas	8 252,61	583,83
6261	Rendas e alugueres	145 182,39	119 288,56
6262	Comunicação	12 191,14	20 878,02
6263	Seguros	-	110,72
6267	Limpeza higiene e conforto	2 882,00	42,63
6268	Outros serviços	3 002,00	120,00
		206 133,88	168 603,07

É de realçar nesta análise o novo aumento dos acréscimos com Rendas e alugueres (aumento de cerca de 40.000 euros em 2012) por efeito da falta de recibos de rendas.

A conta de "Acréscimos Gastos Federações" (saldo de 36.186 euros em 31.12.2013) apresenta um aumento de cerca de 8.000 euros relativamente a 2012. Essa variação foi registada pela Sede nacional, que acresceu o valor de subsídio concedido à JS, nessa quantia. Assim, do saldo total, 20.076 euros foram acrescidos pela Federação de Coimbra, respeitando a rendas de imóveis acrescidas já nos anos de 2010 e 2011, que não foram ainda regularizadas. O conteúdo desta conta não difere, por isso, em natureza, do conteúdo da conta de acréscimos de "Fornecimentos e Serviços", acima referida. Considera-se, por isso, que subsiste também incerteza quanto à efetiva correção do saldo desta conta (ver Ponto 8 da Secção C deste Relatório).

- 7. O Resultado da atividade corrente do PS** apurado em 2013 – prejuízo de 4.886.173 euros – apresenta uma evolução fortemente negativa quando comparado com o ano anterior, conforme se discrimina na Demonstração dos resultados da atividade corrente apresentada de seguida:



<b>Rendimentos e Gastos</b>	<b>2013</b>	<b>2012</b>
Quotas e outras contribuições de filiados	1 119 586,48	1 712 617,32
Contribuições de candidatos e representantes eleitos	181 477,44	129 368,91
Subvenção pública anual	4 448 425,48	4 448 426,02
Subvenções regionais	773 612,10	777 215,83
Donativos	279 586,60	101 860,53
Angariações de fundos	12 804,50	20 226,00
Fornecimentos e serviços externos	-4 478 612,04	-4 382 547,43
Gastos com o Pessoal	-2 471 441,14	-2 494 270,82
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	-2 797 110,68	1 878 802,63
Provisões (aumento/reduções)	-633 903,82	99 853,91
Outros rendimentos e ganhos	151 538,03	97 734,35
Outros gastos e perdas	-463 837,21	-234 781,10
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento</b>	<b>-3 877 874,26</b>	<b>2 154 506,15</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-493 360,79	-434 500,10
<b>Resultado Operacional</b>	<b>-4 371 235,05</b>	<b>1 720 006,05</b>
Juros e rendimentos similares obtidos	801,95	11 715,11
Juros e gastos similares suportados	-515 739,73	-219 320,67
<b>Resultado Líquido do período (atividade corrente)</b>	<b>-4 886 172,83</b>	<b>1 512 400,49</b>

A evolução negativa dos resultados da atividade corrente do Partido, em 2013, é explicada pela conjugação dos fatores seguintes: (i) redução dos Rendimentos correntes em 2,3 milhões de euros; e (ii) acréscimo dos Gastos correntes em cerca de 4,1 milhões de euros.

**7.1.** A nível dos **Rendimentos**, destacam-se as seguintes situações:

- Redução do valor de **Quotas e outras contribuições de filiados** em cerca de 593.000 euros (-35%). O valor das quotas processadas reduziu-se significativamente após a “limpeza” dos ficheiros de militantes em 2012;
- No ano de 2012 um erro contabilístico no registo do desconhecimento da dívida de quotas, na sequência de um abrangente perdão referente a tais dívidas, originara o registo incorreto, na Demonstração dos resultados, de um rendimento, no valor de cerca de 1,9 milhões de euros

(**Reversões de imparidade de dívidas a receber**); ao invés, em 2013, foram registadas imparidades adicionais no montante de cerca de 2,8 milhões de euros;

- Por outro lado, enquanto em 2012 fora registada uma reversão de **Provisões** no valor de cerca de 100.000 euros, em 2013 regista-se um reforço da dotação de Provisões no montante de 634.000 euros.

Algumas rubricas de Rendimentos registaram aumentos, os quais, todavia, são claramente insuficientes para contrapor às reduções antes descritas:

- As **Contribuições de candidatos e representantes eleitos** aumentaram 52.108 euros (+ 40%), passando de 129.369 euros em 2012 para 181.477 euros em 2013.

Refira-se que, à semelhança do verificado em anos anteriores, houve transferências, identificadas como contribuições de eleitos, que não foram realizadas diretamente pelos doadores a partir da respetiva conta bancária (transferências da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores), procedimento já anteriormente criticado pela ECFP (ver Ponto 12 da Secção C deste Relatório);

- Aumento de 177.726 euros (+ 174%) nos **Donativos** registados, passando de 101.861 euros em 2012 para 279.587 euros em 2013.

Os auditores procederam à análise da documentação de suporte dos Donativos registados na Sede Nacional, Federação dos Açores, Federação do Porto, Federação de Braga e FAUL, tendo apurado algumas situações de insuficiente identificação dos doadores nas transferências bancárias, assim como de falta de recibos (ver Ponto 12 da Secção C deste Relatório).

Por outro lado, verificou-se o recebimento, na Federação do Porto, de transferência, de \_\_\_\_\_, no montante de 12.000 euros, valor superior ao limite legal. Reanalisada esta questão pelos auditores, a pedido da ECFP, verificou-se que a transferência referida provém de uma conta conjunta, em nome de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, tendo o Partido emitido dois

recibos, no valor unitário de 6.000 euros, com os números 24.629 e 24.660.

- Aumento de 53.804 euros (+ 55%) em **Outros rendimentos e ganhos**, passando de 97 734 euros em 2012 para 151 538 euros em 2013, resultando sobretudo do reconhecimento da imputação do valor de doações de ativos, em função das depreciações realizadas, no montante de cerca de 107.000 euros.

Verificou-se, por outro lado, uma redução de 78.000 euros nas Correções relativas a exercícios anteriores, devido a algumas circunstâncias não habituais, registadas em 2012.

**7.2.** Quanto aos **Gastos** da atividade corrente apresentam a seguinte evolução face ao ano anterior:

<b>Rubricas</b>	<b>2013</b>	<b>2012</b>
Fornecimentos e Serviços Externos	4.478.612	4.382.547
Gastos com o Pessoal	2.471.441	2.494.271
Imparidade de dívidas a receber (perdas)	2.797.111	-
Provisões (aumentos)	633.904	-
Outros gastos e perdas	463.837	234.781
Gastos de depreciação e de amortização	493.361	434.500
Juros e gastos similares suportados	515.740	219.321
<b>Total</b>	<b>11.854.005</b>	<b>7.765.420</b>

- Os gastos com **Fornecimentos e Serviços Externos** aumentaram cerca de 96.065 euros, conforme indicado no quadro seguinte:

<b>Rubrica</b>	<b>Saldo 2013</b>	<b>Saldo 2012</b>	<b>Variações</b>
Trabalhos especializados	489 592	545 748	- 56 156
Publicidade e propaganda	1 111 289	751 198	360 091
Vigilância e segurança	10 460	10 796	- 336
Honorários	248 221	194 557	53 664
Conservação e reparação	159 836	154 347	5 489
Serviços bancários	192 649	54 810	137 839
Outros	1 850	2 081	- 231
Ferrament. utens. desgaste rápido	10 749	14 344	- 3 595
Livros e documentação técnica	13 366	17 598	- 4 232
Material de escritório	59 761	99 810	- 40 049
Artigos para oferta	9 884	9 374	510

Outros	292	628	- 336
Eletricidade	94 712	100 598	- 5 886
Combustíveis	63 409	46 491	16 918
Água	33 218	31 076	2 142
Outros	2 126	7 400	- 5 274
Deslocações e estadas	596 223	719 792	- 123 569
Transportes de pessoal	1 640	1 343	297
Transportes de mercadorias	5 660	2 396	3 264
Rendas e alugueres	727 946	709 122	18 824
Comunicação	505 395	751 019	- 245 624
Seguros	12 853	15 494	- 2 641
Contencioso e notariado	6 787	5 398	1 389
Despesas de representação	7 352	6 826	526
Limpeza, higiene e conforto	102 059	113 966	- 11 907
Outros serviços	11 283	16 335	- 5 052
<b>Total</b>	<b>4 478 612</b>	<b>4 382 547</b>	<b>96 065</b>

Relativamente às variações mais relevantes na rubrica de Fornecimentos e Serviços Externos, verificam-se: (i) aumentos significativos nos gastos com Publicidade e propaganda (+ 360.091 euros), Serviços bancários (+137.839 euros) e Honorários (+53.664 euros; e (ii) reduções significativas nos gastos com Comunicação (-245.624 euros), Deslocações e estadas (-123.569 euros), Trabalhos especializados (-56.156 euros) e Material de escritório (-40.049 euros).

- Publicidade e propaganda – Os auditores procederam à análise das variações superiores a 5.000 euros, conforme discriminado:

Descrição	2013	2012	Variações
Cartazes 8x3	0,00	12.345,87	-12.345,87
Outros Cartazes	4.595,28	17.015,43	-12.420,15
<i>Flyers</i>	9.263,10	1.680,44	7.582,66
Outros	22.104,25	7.586,16	14.518,09
Cartazes 8x3	14.768,61	3.416,55	11.352,06
Outros Cartazes	33.063,73	3.485,53	29.578,20
Telas	0,00	24.240,37	-24.240,37
Vídeos e Filmes	35.920,63	19.530,85	16.389,78
<i>Spots</i> de Rádio	9.459,00	2.559,78	6.899,22
Anúncios de Imprensa	53.610,83	72.779,66	-19.168,83
Dec. Salas e Mont. de Estruturas	806.456,69	418.091,35	388.365,34
Outros	6.789,35	31.823,96	-25.034,61
	<b>996.031,47</b>	<b>614.555,95</b>	<b>381.475,52</b>

Verifica-se que a principal justificação para o significativo aumento do total de gastos com Publicidade e propaganda respeita à decoração de salas e montagem de estruturas, com um acréscimo de cerca de 388.000 euros (cerca de 93%), decorrendo principalmente da realização, em 2013, do XIX Congresso Nacional do Partido Socialista, no "Europarque", de Santa Maria da Feira, evento que, de acordo com o mapa de ações e meios do Partido, teve um custo total de 623.000 euros, dos quais 435.000 euros relativos a decoração de salas e montagem de estruturas.

- No que respeita aos gastos com Comunicações, a diminuição registada (no valor global de 245.624 euros) concentrou-se especialmente em duas subcontas: CTT, que se reduziu em 165.014 euros; e TMN, com menos cerca de 59.100 euros.

Estas mesmas contas já tinham sofrido uma redução significativa em 2012 face aos valores registados no ano de 2011, parecendo existir uma tendência de contração destes gastos.

- Relativamente aos Serviços bancários o aumento (mais 137.839 euros) é justificado principalmente pelas despesas incorridas com a contratação pelo Partido do empréstimo para financiamento da campanha das Eleições Autárquicas, as quais ascenderam a 112.500 euros.

De acordo com a análise efetuada pelos auditores, verificaram-se casos de registo de gastos que não se encontravam adequadamente suportados a nível documental (ver Ponto 12 da Secção C deste Relatório).

- Em 2013 foram reconhecidas **Imparidades de dívidas a receber** no montante global de 2.797.111 euros, as quais estão relacionadas com duas situações distintas:
  - 2.409.066 euros para fazer face ao risco de não recebimento da totalidade da subvenção registada pelo Partido relativamente à campanha para as Eleições Autárquicas de 2013.

De facto, o Partido entendeu reconhecer em rendimentos a sua estimativa de subvenção, no montante de 16.296.069 euros,

tendo em consideração um entendimento da lei que não foi perfilhado pelos restantes partidos, nem pela ECFP, como referido no Relatório da ECFP referente às contas da campanha das Autárquicas de 2013.

Assim, dado o efetivo risco de não vir a receber qualquer montante para além da quantia entretanto paga pela Assembleia da República, foi registada esta imparidade. De acordo com informação verbal dos serviços do Partido terá sido já intentada ação judicial com a finalidade de contestar o valor da subvenção recebida (ver Ponto 5 da Secção C deste Relatório).

- 388.045 euros correspondendo ao reforço líquido de ajustamentos para fazer face ao risco de incobrabilidade de quotas de militantes, objeto de análise na respetiva rubrica do Ativo.
- O reforço líquido de **Provisões** registado no ano de 2013 ascendeu a 633.904 euros: (i) Provisão para impostos (IVA – Reembolsos pedidos), 554.398 euros; (ii) Provisão para coimas do Tribunal Constitucional, 104.850 euros; e (iii) Provisão para processos judiciais em curso – redução de 25.344 euros.
- O saldo da rubrica de **Outros gastos e perdas** decompõe-se da seguinte forma:

<b>Contas</b>	<b>2013</b>	<b>2012</b>	<b>Variações</b>
Impostos indiretos	2 006,96	1 703,94	303,02
Taxas	3 323,54	4 474,93	- 1 151,39
Alienações	13 524,40	2 113,64	11 410,76
Abates	625,12	-	625,12
Correções relativas a períodos anteriores	359 513,28	70 604,27	288 909,01
Donativos	100,00	550,00	- 450,00
Quotizações	58 691,12	58 522,54	168,58
Outros não especificados	26 052,79	96 811,78	- 70 758,99
	<b>463 837,21</b>	<b>234 781,10</b>	<b>229 056,11</b>

A conta com maior peso no acréscimo desta rubrica é a de Correções relativas a períodos anteriores, com destaque para a Sede nacional do Partido, que registou 312.347 euros de gastos desta natureza. Destacam-se os seguintes valores:

- 171.677 euros registados por contrapartida da conta 27227 – Acréscimos de gastos – Fornecimentos e serviços;
- 37.200 euros de despesas postais devidas aos CTT;
- 36.760 euros referentes ao acordo com a PT (no valor total de 40.000 euros) para pagamento de dívidas àquela empresa, tendo por contrapartida a conta-corrente do fornecedor, uma vez que tais dívidas não se encontravam registadas;
- 18.389 euros igualmente registados por contrapartida da conta 27227 – Acréscimos de gastos – Fornecimentos e serviços;
- 9.976 euros (de um total de 12.000 euros) a pagar relativamente a processo a correr termos no Tribunal da Figueira da Foz, interposto pelo cabeça de lista concorrente ao Município da Figueira da Foz, Sr. Vítor Manuel Jesus Jorge, por este ter adiantado dinheiro para a campanha, sem que tenha sido reembolsado e ao qual, de acordo com informação dos serviços do Partido, o Tribunal da Relação de Coimbra veio dar razão; a ECFP desconhece o teor desta decisão;
- 9.969 euros relativos a despesas de condomínio;
- 9.334 euros de gastos relativos a alugueres de automóveis, registados também por contrapartida da conta 27227 – Acréscimos de gastos – Fornecimentos e serviços.

Os movimentos registados por contrapartida da conta 27227 – Acréscimos de gastos – Fornecimentos e serviços, num total de cerca de 200.000 euros, correspondem ao reconhecimento de gastos de exercícios anteriores, relativamente aos quais o Partido não dispõe da documentação adequada para registar o passivo nas respetivas contas de terceiros (pelo que foi creditada a rubrica de Credores por Acréscimos de Gastos) (ver Ponto 12 da Secção C deste Relatório).

## C. Limitações ao Âmbito dos Trabalhos de Auditoria e Situações de Impossibilidade de Conclusão, Erros e Incumprimentos

### 1. Ações Desenvolvidas Pelas Estruturas do Partido Não Refletidas nas Contas. Gastos Eventualmente Não Registados na Contabilidade

O **Partido Socialista** tem uma estrutura organizativa descentralizada, que confere às Estruturas distritais e locais autonomia, com os limites estabelecidos pela sua capacidade financeira. Por essa razão, podem ser realizadas ações sem autorização prévia das Estruturas nacionais.

A ECFP elaborou uma lista de ações do **PS** durante o ano de 2013, que foi objeto de comparação com as ações reportadas pelo Partido à ECFP. Verificou-se existir um conjunto de ações que não foram identificadas nas listas de ações e meios entregues pelo Partido, conforme resumido de seguida:

Início	Fim	Ação
jan		Campanha "Direcção Emprego" com divulgação de um vídeo e distribuição de <i>flyers</i> nas escolas da região (JS Açores)
05/jan		V Congresso de Jovens Socialistas Transmontanos - Alfândega da Fé-
16/fev		"JS Café - Memorando de Entendimento" com a presença do secretário-geral da JS - restaurante S. Gonçalo, Amarante
23/fev	24/fev	Reunião da Comissão Nacional da JS - s/local, Setúbal
02/mar		Apresentação da candidatura para a Câmara Municipal de Ponta Delgada - Teatro Micaelense, Ponta Delgada
07/mar		Conferência LIPP "Estado Social e Direito do Trabalho - Que futuro?" - s/local, Lisboa
11/mar		Tempo de Antena
15/mar	17/mar	Visita do secretário-geral da JS à Região Autónoma dos Açores
23/mar		Conferência LIPP "Boa Governação - Uma nova agenda política e de políticas públicas" - sede nacional do PS, Lisboa
06/abr		Debate "A Refundação do Estado" (organiz. Laboratório de Ideias da Madeira) com a participação do deputado João Galamba - Reitoria da Universidade da Madeira, Funchal
14/abr		"Os Jovens e o Futuro" - sede nacional, Lisboa
22/abr		Tertúlia sobre emprego jovem (organiz. JS Odivelas) - Pavilhão Multiusos de Odivelas
25/mai		Reunião da Comissão Nacional da JS - Biblioteca Municipal de Tomar
jun		Cartaz JS Penafiel "Isto custa 10 milhões de euros. Sabia?"
08/jun		Sessão LIPP "As Políticas de Cidade em Debate" (Conferência e <i>workshops</i> ) - Lisboa
20/jun	21/jun	Jornadas Parlamentares - Oeiras/Sintra
04/jul		Conferência LIPP "Promover a Igualdade: combater as discriminações de género no trabalho" - Auditório do Edifício Novo da Assembleia da República, Lisboa
06/jul		Conferência LIPP "Portugal Somos Todos Nós"



23/jul		Conferência "Contratação Coletiva: Bloqueios e Desafios" - sede nacional, Lisboa
nov		Reunião da Comissão Nacional da JS - s/local, Braga
12/dez		Pré-lançamento do <i>site</i> "Novo Rumo"
13/dez		Conferência LIPP "Saúde e Direitos Sexuais e Reprodutivos" - sede nacional, Lisboa
16/dez		Encontro com dirigentes associativos do Ensino Superior Público (org. PS e JS) - Auditório da Cantina da Universidade de Lisboa
17/dez		Conferência LIPP "Boa governação: políticas e medidas simples, alternativas e empreendedoras para o capital humano (dirigentes, técnicos e operacionais) da Administração Pública" - sede nacional, Lisboa

Os auditores solicitaram ao Partido que se pronunciasse sobre se estas ações constam da lista de ações e meios apresentada e, em caso afirmativo, que as mesmas fossem identificadas. Contudo, não foi obtida resposta até à data de conclusão do trabalho de auditoria.

Uma vez que alguns destes eventos foram realizados em locais não pertencentes ao Partido poderão eventualmente existir gastos não contabilizados.

A ECFP solicita esclarecimentos sobre as ações indicadas e quais os gastos associados às mesmas.

## 2. Lista de Ações e Meios Incompleta

O Partido não cumpriu cabalmente a obrigação de comunicar à ECFP todas as ações de valor superior ao salário mínimo nacional.

Com efeito, foi identificado um conjunto de gastos, registados na Contabilidade do Partido, relativamente às Federações dos Açores e do Porto, para os quais não foi possível identificar, na lista de ações apresentada pelo **PS**, as ações a que estariam associados, não tendo sido localizados entre os meios da referida lista:

- Amertema - Organização de Eventos, Lda. – A fatura n.º 1130020, de 30/04/2013, não identifica o evento: 4 un Bandeira Nacional bordada @ 129,00 euros/ un; 4 un Bandeira Regional bordada @ 129,00 euros/ un; 4 un Bandeira União Europeia bordada @ 129,00 euros/ un; 22 un Porta-bandeiras (base e haste individual) @ 207,00 euros/ un. Esta fatura inclui ainda as seguintes despesas: 4 Aluguer de estruturas em

alumínio Matrix 3x2,40m @ 300,00 euros/ un; 2 Cenário tecido c/ clicone @ 550,00 euros / un; 1 Frente tribuna 117m x 110m em PVC de 3mm, c/ vinil com laminação @ 160,00 euros / un; Fornecimento de sistema de luz e som = 3.646,86 euros.

- Viagens Micaelense – Fatura n.º 13/01/05070, no valor de 3.414,68 euros, relativa a diversas passagens aéreas, em 6 e 7 de setembro (Reunião da Comissão Regional e Secretariado) – não identificada na lista de ações e meios.
- Viagens Micaelense – Fatura n.º 03997, no montante de 1.452,40 euros, relativa a diversas despesas de passagens aéreas em 19 e 20 de Julho, não discriminando a fatura a que evento respeitam estas despesas.
- TUI Portugal – Fatura n.º 21059, no valor de 1.098,02 euros, respeitante a várias passagens aéreas, em 29 e 30 de novembro de 2013 – Não identificada na lista de ações e meios.
- Adelino Jesus - Eventos Musicais, Lda. – Fatura n.º 2013.0010, no montante de 5.800 euros, relativa a prestação de serviços de PA/Sim e luz, em janeiro de 2013. A fatura não refere o evento em causa. Não identificada na lista de ações e meios.
- – Emitida fatura-recibo (antigos “recibos verdes”), não se encontrando disponível qualquer documento anexo com indicação do evento a que estaria associada esta prestação de serviços (Atividade: Artistas de teatro, bailado, cinema, rádio e televisão).

Prestação dos serviços em 22/03/2013. “Recibo verde” n.º 11, com gasto total de 9.375 euros, não identificado na lista de ações e meios.

- – “Recibo verde” n.º 27, com gasto total de 1.875 euros (Artistas de teatro, bailado, cinema, rádio e televisão – Texto e várias atuações, em 18/11/2013), não identificado na lista de ações e meios.

Estes gastos, que constam da Contabilidade do Partido, não foram identificados na lista de ações e meios apresentada pelo **PS**.

A ECFP solicita esclarecimentos sobre as situações indicadas.

### **3. Integração Como Rendimentos, nas Contas Anuais do Partido, de Subvenções da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira. Sobreavaliação dos Rendimentos**

As subvenções para a atividade corrente do **PS** incluem a Subvenção Pública recebida da Assembleia da República, no montante de cerca de 4.448.426 euros (4.448.426 euros em 2012), e, também, as Subvenções atribuídas aos Grupos Parlamentares da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no montante de 360.000 euros (369.000 euros em 2012) e da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira no montante de 413.612 euros (408.216 euros em 2012). Estas Subvenções atribuídas aos Grupos Parlamentares das Assembleias Legislativas Regionais totalizam 773.612 euros (777.216 euros em 2012), não devendo ter sido integradas como receitas do Partido.

De facto, a questão em torno da admissibilidade legal destas subvenções como receitas dos partidos foi, até à entrada em vigor da L 55/2010, tratada de forma clara pelo Tribunal Constitucional, em jurisprudência firmada sobre as contas anuais de 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010, no sentido de que as Subvenções atribuídas aos Grupos Parlamentares são entendidas como Subvenções públicas de financiamento político aos Grupos Parlamentares, que não devem ser reconhecidas como receita nas contas anuais dos Partidos.

Para contrariar esta jurisprudência do Tribunal Constitucional, a L 55/2010 veio prever, no n.º 9 do artigo 12.º da L 19/2003, que as Estruturas regionais dos partidos "devem incluir, para efeitos da apreciação e fiscalização a que se referem o n.º 8 do artigo 5.º e os artigos 23.º e seguintes, as relativas às subvenções auferidas diretamente, ou por intermédio dos grupos parlamentares e do deputado único representante de um partido, das assembleias legislativas das regiões autónomas". Simultaneamente o legislador acrescentou um n.º 8 ao artigo 5.º, pelo qual atribuiu ao Tribunal Constitucional competência para a fiscalização relativa a estas subvenções políticas.

Tem a ECFP defendido que as referidas “subvenções regionais” disponibilizadas pelas Assembleias Legislativas Regionais, ainda que inseridas hoje na legislação do financiamento partidário como fonte indireta do financiamento das Estruturas regionais, não foram recebidas material e formalmente pela lei, posto que o artigo 5.º não as contempla a não ser para atribuir ao Tribunal Constitucional competência para a respetiva fiscalização.

Assim, e quanto a este aspeto, parece continuar a poder defender-se que o financiamento dos partidos se deve efetuar a nível nacional e não regional, sob pena de amanhã este tipo de procedimento se poder vir a estender às estruturas distritais e concelhias, a serem financiadas pelas autarquias locais.

Entende a ECFP verificar-se uma inconstitucionalidade material quanto ao n.º 9 do artigo 12.º da L 19/2003 por se tratar de um preceito legal que fere o artigo 51.º, n.º 4, da Constituição, posto que o n.º 6 do mesmo artigo 51.º não admite formas de financiamento apenas de algumas estruturas partidárias, o que poria em causa o carácter nacional do financiamento.

Quanto à atribuição de competência ao Tribunal Constitucional, a ECFP, à qual aliás nenhum poder nesta matéria foi atribuído, considera que se verifica uma inconstitucionalidade orgânica, formal e material, porque a lei em apreciação não tem valor reforçado e deveria ter, como resulta dos artigos 164.º, alínea c), n.º 2 do artigo 161.º e 112.º n.º 3 da CRP, porque os grupos parlamentares regionais têm assento e definição constitucionais e não se confundem necessariamente com os partidos, como decorre do artigo 180.º aplicável por força do artigo 232.º n.º 4 da CRP, porque há violação do princípio da separação de poderes, na medida em que a competência para intervir relativamente a deputados ou órgãos parlamentares no âmbito dos parlamentos como órgãos do poder do Estado ou das Regiões Autónomas é do foro da contabilidade pública e da competência do Tribunal de Contas, enquanto os partidos, como associações privadas, têm como órgão fiscalizador a ECFP e como órgão julgador o Tribunal Constitucional, sendo o referencial contabilístico, inicialmente o POC, posteriormente o SNC e, a partir de 2013, um referencial próprio, relativamente ao qual a ECFP dispõe de poder regulamentar.

Verificou-se nesta matéria uma tentativa do legislador nacional de dar cobertura e de perpetuar subvenções que foram consideradas já inconstitucionais e ilegais.

O Tribunal Constitucional veio declarar a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, das normas constantes do n.º 8 do artigo 5.º da L 19/2003, na redação dada pela L 55/2010, e do n.º 4 do artigo 3.º da L 55/2010, na numeração da L 1/2013, pelo Acórdão n.º 918/2014, de 26 de novembro.

Havendo inconstitucionalidade declarada com efeitos *ex tunc* da norma que atribuía ao Tribunal Constitucional competência para fiscalizar contas relativas aos Grupos Parlamentares nas Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas, deverá daí decorrer a sua aplicação às contas anuais de 2013 em apreciação.

A ECFP não procedeu, por não dispor de competência legal para a respetiva auditoria, à circularização para confirmação das referidas subvenções designadas de regionais, tomando como exato o montante registado pelo **PS**.

A ECFP considera que se verifica ilegalidade daquelas receitas como receitas do Partido e subsequente sobreavaliação dos rendimentos registados nas contas anuais.

A ECFP solicita ao **PS** a eventual contestação.

#### **4. Doações de Estruturas Para *Outdoors* por Militantes. Eventual Donativo Indireto.**

No ano de 2013 foram registadas adições em Ativos Fixos Tangíveis, relativas a doações, por militantes, de estruturas para *outdoors*, valorizadas em 132.423 euros, movimento registado por contrapartida da conta 594 – Doações.

No que se refere à valorização das estruturas de *outdoors* doadas, não é possível efetuar a sua comparação face aos valores constantes da listagem indicativa do valor dos principais meios de Campanha elaborada pela ECFP, dado que tal listagem apenas considera a situação de aluguer e não a de aquisição de estruturas.

É possível, não obstante, efetuar comparações entre os valores atribuídos às estruturas doadas, tendo em conta a respetiva dimensão, assim como a Federação onde foi registada a doação. Com base nessa análise os auditores identificaram algumas situações de incongruências:

Federação	Tipo de Estrutura	Valorização (Euros)
Aveiro	Estrutura Outdoor c/ 2,50x1,60m	75,00
Porto	Estrutura Outdoor c/ 2,50x1,80m	125,00
Portalegre	Estrutura Outdoor c/ 2,50x1,83m	100,00
Viseu	Estrutura Outdoor c/ 2,56x1,83m	30,00
Porto	Estrutura Outdoor c/ 2,50x1,80m	100,00

Verifica-se, por exemplo, que estruturas, com a mesma dimensão, doadas na mesma Federação, apresentam valores díspares, como é o caso das estruturas 2,50 x 1,80 m, doadas no Porto, com valores de 125 euros e 100 euros. Por outro lado, estruturas de maior dimensão e, teoricamente, de valor mais elevado, são valorizadas por montantes significativamente menores – é o caso da série 2,50 x 1,80, 2,50 x 1,83, 2,56 x 1,83, valorizadas por 125, 100 e 30 euros, respetivamente.

Vejam-se também os diferentes valores atribuídos às estruturas de dimensão 8x3m:

Federação	Tipo de Estrutura	Valorização (Euros)
Porto	Estrutura Outdoor c/ 8x3m	77,76
Viseu	Estrutura Outdoor c/ 8x3m	125,00
Castelo Branco	Estrutura Outdoor c/ 8x3m	225,00
Bragança	Estrutura Outdoor c/ 8x3m	300,00
Porto	Estrutura Outdoor c/ 8x3m	300,00
Braga	Estrutura Outdoor c/ 8x3m	400,00
Porto	Estrutura Outdoor c/ 8x3m	400,00
Porto	Estrutura Outdoor c/ 8x3m	515,00
Braga	Estrutura Outdoor c/ 8x3m	600,00
Setúbal	Estrutura Outdoor c/ 8x3m	1 200,00

Verificam-se, portanto, discrepâncias significativas entre os valores atribuídos às estruturas doadas.

Refira-se que a Federação do Porto adquiriu, à AEDIS, em abril de 2013, 6 estruturas para painéis publicitários 8x3, pelo preço unitário de 783,51 euros,

pelo que os valores atribuídos parecem ser, na generalidade dos casos, bastante reduzidos.

A ECFP tem dúvidas sobre se as estruturas doadas, cujo valor atribuído pelos doadores/militantes se analisou criticamente acima em termos de razoabilidade, e que a lei não proíbe (ver n.º 4 do artigo 3.º e n.º 3 do artigo 7.º da L 19/2003 que determinam que as contribuições em espécie e os donativos em espécie devem ser considerados pelo seu valor corrente de mercado), não constituem formas encapotadas de donativos de empresas, em que estas vendem a um preço mais baixo aos militantes essas estruturas para, de seguida, esses militantes as doarem ao Partido, ou então as empresas doam a esses militantes essas estruturas, para estes, por seu turno, as doarem ao Partido.

Com efeito, parece algo insólita a doação de estruturas por quem não é proprietário ou possuidor das mesmas, sendo que, normalmente, pessoas singulares não dispõem deste tipo de ativos. Esta suspeição adensa-se dado o montante global em causa (132 423 euros), sendo que, por outro lado, se o Partido necessita ou pretende dispor de estruturas, será questionável porque não as adquiriu diretamente ao respetivo fornecedor, solicitando, para o efeito, contribuições pecuniárias aos militantes do Partido. Importa pois esclarecer esta situação.

A ECFP solicita esclarecimentos e/ou a eventual contestação.

##### **5. Apresentação Incorreta da Subvenção a Receber das Eleições Autárquicas de 2013. Sobreavaliação do Ativo e do Passivo.**

O Partido reconheceu uma imparidade relativamente ao valor calculado de subvenção a receber (16.312.683 euros) referente à campanha para as Eleições Autárquicas de 2013, no montante de cerca de 2.409.000 euros, de que decorre um saldo líquido relativo à subvenção a receber de 13.903.617 euros.

De facto, o Partido entendeu reconhecer em Rendimentos, nas contas anuais de 2013, a sua estimativa de subvenção, no montante de 16.296.069 euros, tendo em consideração um entendimento da lei que não foi perfilhado pelos restantes partidos, nem pela ECFP, como referido no Relatório da ECFP referente às contas da campanha das Autárquicas de 2013.

Assim, dado o efetivo risco de não vir a receber qualquer montante para além da quantia entretanto paga pela Assembleia da República, foi registada esta imparidade. De acordo com informação verbal dos serviços do Partido terá sido já intentada ação judicial com a finalidade de contestar o valor da subvenção recebida.

Assinala-se que, de acordo com o Relatório da ECFP relativo à campanha para as Eleições Autárquicas, o montante da subvenção apresentada pelo Partido em tais contas foi de 16.937.295 euros, ou seja, um valor superior em 624.612 euros ao montante evidenciado nas contas anuais, no Ativo (como valor total a receber).

Por seu lado, o valor efetivamente pago pela Assembleia da República foi de 13.887.003 euros, sendo que se verificou que, em 28 dos municípios a que o Partido concorreu, a subvenção paga excedeu o montante das despesas apresentadas, pelo que a mesma poderá eventualmente vir a ser corrigida em função do resultado final de apreciação das contas de campanha.

Refira-se ainda que o Partido recebera já, da Assembleia da República, até 31.12.2013, adiantamentos por conta da subvenção no montante total de 13.516.921 euros, valor apresentado no Balanço, no Passivo, na rubrica Estruturas partidárias/Campanhas eleitorais.

Uma vez que o Partido já recebera, em 2013, parte muito significativa do montante total a receber, não parece aceitável a apresentação no Balanço de um ativo por subvenção a receber e de um passivo por subvenção recebida, de montantes aproximados, sobreavaliando dessa forma o Ativo e o Passivo.

Recorda-se que, de acordo com a Estrutura Concetual do SNC, aplicável nos termos do n.º 2, iii), da Secção I do RCPP, um passivo é *uma obrigação presente da entidade proveniente de acontecimentos passados da liquidação da qual se espera que resulte um exfluxo de recursos da entidade incorporando benefícios económicos*. Ora, não traduz a realidade que o Partido tenha uma obrigação para com a Assembleia da República no montante de 13.516.921 euros, referente à subvenção recebida, e, uma vez que lhe assiste o direito de receber um valor superior relativo à mesma subvenção, não existe a expectativa de que tivesse de vir a proceder à liquidação desse montante. Assim, o passivo registado não satisfaz a definição de Passivo e,



por isso, não deveria como tal ser escriturado e apresentado. Por outro lado, na conta de subvenção a receber deveria estar evidenciado apenas o saldo ainda a receber pelo Partido.

Dado que o montante da subvenção registada na Campanha para as Eleições Autárquicas já foi objeto de auditoria específica a essa Campanha cabe aqui apenas avaliar possíveis efeitos resultantes da sua integração e apresentação nas contas anuais. Do que acima é exposto conclui-se que:

- A quantia líquida escriturada da subvenção a receber, evidenciada nas contas anuais de 2013 (no Ativo, no Balanço), é superior em 16.614 euros ao montante efetivamente recebido da Assembleia da República;
- O Ativo e o Passivo estão sobreavaliados pela não dedução, ao valor registado de subvenção a receber, do montante da subvenção já recebida;
- O resultado da atividade corrente é afetado pela imparidade reconhecida no ano, associada à subvenção das Eleições Autárquicas, no montante de cerca de 2.409.000 euros;
- O resultado das atividades de Campanha é beneficiado no mesmo valor, distorcendo portanto a apresentação na Demonstração dos Resultados.

Face às situações referidas, a ECFP solicita esclarecimentos, sob pena de se poder considerar que se verifica a violação do dever de organização contabilística previsto no artigo 12.º, n.º 1, da L 19/2003.

A ECFP solicita também confirmação relativamente à interposição ou não de ação judicial com a finalidade de contestar o valor da subvenção recebida, assim como sobre o desfecho de tal ação.

## **6. Incerteza Quanto à Recuperabilidade de Saldos no Ativo e à Regularização de Saldos no Passivo com Federações e Secções**

Na rubrica Estruturas Partidárias / Campanhas Eleitorais, são registados saldos devedores e credores numa conta designada "*Responsáveis financeiros*", os quais são evidenciados no Balanço, respetivamente, no Ativo e no Passivo.

O saldo devedor, relativo a dívidas de responsáveis financeiros de Federações e Secções ascende a 49.935 euros (44.014 euros em 2012), decorrendo de transferências das Federações para os responsáveis das Federações ou Secções. Por seu lado, o saldo credor é de 548.531 euros (429.566 euros em 2012).

No que se refere aos saldos registados no Ativo, em alguns casos o saldo devedor não apresentou movimento durante o ano, não evidenciado a documentação disponível a justificação para a subsistência de tal saldo. Verifica-se também que, em alguns casos, se trata de adiantamentos para despesas que serão pagas posteriormente pelos responsáveis das Secções, mas nem sempre a respetiva documentação é devidamente registada tempestivamente. Apresentam-se alguns exemplos desta situação:

- Na conta 26311641 – “Responsável do concelho de Palmela” foi creditada uma quantia de 44,61 euros, relativa a 4 despesas que são do período anterior;
- A conta 26310215 – “Responsável da secção de Odemira” foi creditada por 91,13 euros, relativa a 4 faturas da EDP, de fevereiro, abril, junho e outubro de 2012;
- A conta 26310113 – “Responsável da secção Vila de Anta” foi creditada por uma quantia de 2.160 euros referente a rendas de 2012.
- A conta 26310407 – “Responsável da secção de Miranda do Douro” foi creditada por uma quantia de 1.319,63 euros, na qual se inclui uma despesa de 950 euros referente ao ano anterior.

Foram ainda identificadas algumas contas que não registaram qualquer movimento durante o ano de 2013, ou cujo saldo do final do ano corresponde ao saldo de abertura, suscitando dúvidas sobre se tais valores serão efetivamente recuperáveis ou se deverão ser posteriormente regularizados, afetando o resultado de períodos anteriores:

<b>Conta</b>	<b>Nome</b>	<b>Saldo</b>
26310112	Resp.Sec. Silvalde	250,00
26310123	Resp.Sec. Milhei. Poiares	299,54
26310124	Resp.Sec. Nog. Regedoura	1 410,07
26310129	Resp.Sec.Sta. Maria Lamas	840,00
26310136	Resp.Sec. Esmoriz	1 299,44

26310139	Resp. Sec. Sever Vouga	19,13
26310159	Resp.Conc. Mealhada	1 258,42
26310202	Resp.Sec. Aljustrel	775,61
26311001	Resp.Fed. Leiria	3 925,00
26311002	Resp.Sec. Alcobaça	520,00
26311003	Resp.Sec. Alvaiázere	34,36
26311010	Resp.Sec. Figueiró Vinhos	2 000,00
26311012	Resp.Sec. Marinha Grande	0,98
26311016	Resp.Sec. Nazaré	0,19
26311022	Resp. Atouguia Baleia	661,55
26311023	Resp.Sec. Peniche	0,20
26311321	Resp.Sec. Portalegre	656,94
26311501	Resp.Fed. Santarém	96,58
26311637	Resp.Conc. Seixal	105,35
26316066	Resp.Sec. Mont. O Velho	96,51
26321002	Resp.Sec. Alfragide	55,35
26321013	Resp.Sec. Carcavelos	679,63
26321021	Resp.Sec. Almirante Reis	15,14
26321109	Resp.Sec. Banco BPI	1 650,00
26321124	Resp.Sec. Ferroviários/Lisboa	150,00
<b>TOTAL</b>		<b>16.799,99</b>

Verifica-se portanto, relativamente a estas contas, incerteza quanto à natureza e recuperabilidade do saldo e a possibilidade de parte do saldo representar eventualmente gastos não registados.

Quanto aos saldos credores, referem-se a valores adiantados pelas próprias Secções para pagamento de despesas das Secções e que aguardam reembolso por parte das Federações, na medida em que terão excedido o montante das quotas que foram cobradas. Estas contas não registam qualquer movimento na sede nacional.

Com base na análise efetuada, verifica-se a existência de bastantes saldos, de quantias relevantes, as quais resultam de financiamentos por parte dos responsáveis ou outros elementos das Secções, por não haver outra receita, e que se mantém de forma persistente ao longo dos anos tendo aliás vindo a aumentar:

Conta	Nome	31/12/2013	31/12/2012	31/12/2011	31/12/2010
26310102	Resp. Sec. Águeda	4 506,37	4 506,37		
26310125	Resp.Sec. Romariz	1 181,80	1 181,80	1 181,80	1 181,80
26310130	Resp.Sec. Ílhavo	11 465,82	11 465,82	11 465,82	8 569,13
26310203	Resp.Sec. S.João Negrilho	2 353,01	2 353,01	2 353,01	2 719,59
26310303	Resp.Sec. Barcelos	18 922,60	14 100,82	9 168,99	2 380,65
26311202	Resp.Sec. Alenquer	7 111,98	7 089,48	6 129,03	3 823,74
26311646	Resp.Sec. Carvalhal	4 143,97	4 143,97	4 143,97	4 350,00
26311807	Resp.Sec. Montalegre	3 746,00	3 746,00	3 746,00	3 746,00
26316055	Resp.Sec. Lousa	5 274,14	5 274,14	7 796,67	5 269,39
26316074	Resp.Sec. Pampilh.Serra	3 600,00	3 600,00	3 600,00	3 600,00
26321006	Resp.Sec. Damaia	13 195,07	9 689,04	5 855,93	3 362,48
26321015	Resp.Sec. Estoril	11 329,66	10 633,01	9 651,35	8 036,56
26321016	Resp.Sec. Parede	11 123,25	7 814,94	6 380,15	5 568,77
26321036	Resp.Sec. São João/Beato	-	4 484,21	4 484,21	1 892,20
26321046	Resp.Sec. Prior Velho	13 762,13	13 265,72	11 899,36	10 906,13
26321051	Resp.Sec. Sta.Iria Azoia	27 341,15	26 240,78	22 204,03	22 204,03
26321063	Resp.Sec. Alg./Men Martins	2 738,58	2 738,58	2 738,58	2 083,58
26321065	Resp.Sec. Cacém	7 684,66	6 808,60	4 837,66	4 404,70
26321081	Resp.Conc. Sintra	2 069,01	2 069,01	2 069,01	2 069,01
26324010	Resp.Sec. Jovim	13 210,55	7 643,93	7 643,93	3 615,85
26324042	Resp.Sec. Aldoar	12 969,78	11 542,78	9 154,78	4 522,78
26324057	Resp.Sec. Vitória	24 105,04	21 227,08	19 010,44	7 439,34
26324069	Resp.Sec. Campo	18 006,26	14 374,18	9 871,42	7 053,34
26324082	Resp.Sec. Madalena	10 364,69	10 364,69	10 364,69	6 984,80
26324085	Resp.Sec. Oliveira do Douro	790,73	1 590,73	1 590,73	455,22
26324089	Resp.Sec. Valadares	4 601,42	4 601,42	4 601,42	551,42
26324094	Resp.Conc. Matosinhos	17 074,03	17 074,03	17 479,29	12 305,29
		252 671,70	229 624,14	199 422,27	139.095,80

Dos saldos transitados desde, pelo menos, o ano de 2010, apenas num dos casos, o da conta 26321036 – Resp Secção São João/Beato, a conta foi saldada.

Tal como indicado em relação às contas com saldos devedores, também no caso das contas com saldos credores foram registadas extemporaneamente despesas cujo pagamento terá sido realizado pelos responsáveis das Secções, de que são exemplos os casos seguintes:

- A conta 26310152 – “Responsável da Conc. de Ílhavo” foi creditada por uma quantia de 935,19 euros, na qual se inclui uma despesa de 135,19 euros referente ao ano anterior;
- A conta 26310312 – “Responsável da Secção de Guimarães” foi creditada por uma quantia de 206,58 euros, relativa a 3 despesas do ano anterior;

- A conta 26321012 – “Responsável da Secção de Alcabideche” foi creditada por uma quantia de 613,85 euros, a qual inclui 429,34 euros de despesas do exercício anterior;
- A conta 26321040 – “Responsável da Secção de Camarate” foi creditada por uma quantia de 593,91 euros relativa a despesas com eletricidade, água (7 faturas), telefones (7 faturas) e seguros, relativas ao ano anterior;
- A conta 26311715 – “Responsável da Secção de Viana do Castelo” foi creditada por uma quantia de 5.063,52 euros, que inclui 1.868,88 euros de despesas do ano anterior.

Estas situações já foram objeto do Relatório da ECFP às contas anuais de 2012, tendo o Partido então respondido que “...*não existe qualquer violação do dever de organização contabilística, uma vez que as situações concretamente apresentadas pela ECFP são situações que se encontram em fase de resolução junto dos responsáveis financeiros.*”

Verifica-se porém que as referidas situações não só se mantêm, mas, inclusivamente, têm registado acréscimo dos valores em causa.

Solicita-se assim ao **PS** que esclareça estas situações, que aparentam, no caso dos saldos do Passivo, tratar-se de financiamento efetuado por militantes e não enquadrado como tal.

**7. Pedidos de Reembolso de IVA de Despesas de Campanha. Insuficiência de Provisão Para Fazer Face ao Risco de Indeferimento de Pedidos de Reembolso de IVA. Sobreavaliação do Resultado e dos Fundos Patrimoniais.**

O Partido evidencia no Balanço, no Ativo, em Outras contas a receber, valores relativos a pedidos de reembolso de IVA, incidindo sobre despesas de campanha, nomeadamente:

	<b>Saldo a 31-12-2013</b>	<b>Saldo a 31-12-2012</b>
IVA Campanha Autárquicas 2009	592 997,94	592 997,94
IVA Campanha Legislativas 2011	36 294,00	36 294,00
IVA Campanha Legislativas Açores 2012	153 266,84	-

IVA Campanha autárquicas 2013	2 867 582,63	-
<b>Total</b>	<b>3 650 141,41</b>	<b>629 291,94</b>

Como tem sido defendido pela ECFP, e é generalizadamente aceite pela grande maioria dos partidos com assento parlamentar, o reembolso do IVA só está previsto na Lei (artigo 10.º, n.º 1, alíneas f), e g), da L 19/2003) para a atividade corrente de propaganda partidária e não para a atividade de campanha eleitoral em que outros concorrentes eleitorais não têm esse privilégio fiscal, o que implicaria uma interpretação inconstitucional da mesma lei.

Tal reembolso, a ser aceite pela Administração Fiscal, seria claramente inconstitucional de vários pontos de vista (material, por violar o princípio da igualdade, na medida em que só teriam acesso a esse reembolso os partidos e já não todos os outros agentes eleitorais, como os grupos de cidadãos eleitores e os candidatos presidenciais, e orgânica, porque tal benefício seria atribuído pela Administração e não pela Assembleia da República por via de Lei como manda o artigo 103.º n.º 2 da Constituição, etc.).

O Tribunal Constitucional aliás já se pronunciou sobre a matéria de que uma despesa não pode ser financiada pelo Estado duplamente, a título de subvenção e de reembolso do imposto, em diversos Acórdãos, referenciando que as despesas não devem incluir o montante do IVA relativamente ao qual foi obtido o respetivo reembolso, sem no entanto se pronunciar sobre a legalidade do próprio pedido de reembolso.

Por outro lado, o Partido regista, no Passivo, uma provisão para fazer face ao risco de indeferimento de pedidos de reembolso de IVA, a qual ascende, em 31.12.2013, a 1.427.969 euros (tendo sido registado acréscimo de 554.398 euros no ano de 2013):

	<b>Saldo a 31-12-2013</b>	<b>Valor provisionado</b>	<b>Observações</b>
<b>Sede Nacional</b>			
IVA Campanha Autárquicas 2009	592 997,94	592 997,94	Reclamação 11-08-2011
IVA 2.º semestre de 2010	46 643,13	46 643,13	Reclamação 16-01-2014
IVA 2.º semestre de 2011	171 771,01	171 771,01	Reclamação 22-04-2013
IVA 1.º semestre 2012	29 353,87	29 353,87	Reclamação 16-01-2014
IVA 2.º semestre 2012	121 612,27	-	

IVA 1.º semestre 2013	232 702,09	215 684,54	Reclamação 20-03-2014
IVA 2.º semestre 2013	45 665,72	-	
IVA Campanha Legislativas 2011	36 294,00	36 294,00	Reclamação 04-11-2012
IVA Campanha Legislativas Açores 2012	153 266,84	-	
<b>Total Sede nacional</b>	<b>1 430 306,87</b>	<b>1 092 744,49</b>	
<b>Outras Estruturas</b>			
IVA 2.º semestre – JS 2011	1 713,95	1 713,95	Reclamação 18-04-2013
IVA 2012 – JS	7 028,92	5 337,82	Reclamação 06-03-2014
IVA 2013 – JS	4 033,02	-	
IVA 2012 – Açores	49 428,32	21 848,87	Reclamação 25-02-2014
IVA 2013 – Açores	8 749,01	-	
IVA 2011 – Madeira	8 773,48	8 773,48	Reclamação 04-12-2012
IVA 1.º semestre 2012 – Madeira	-	-	
IVA 2.º semestre 2012 – Madeira	11 150,01	2 295,99	Reclamação 06-03-2014
IVA 2013 – Madeira	19 862,03	-	
IVA 1.º semestre 2012 – Porto	2 005,45	930,25	Reclamação 06-03-2014
IVA 2.º semestre 2012 – Porto	3 296,28	1 707,28	Reclamação 06-03-2014
IVA 1.º semestre 2013 – Porto	8 105,09	-	
IVA 2.º semestre 2013 – Porto	1 562,76	-	
<b>Total Outras Estruturas</b>	<b>125 708,32</b>	<b>42 607,64</b>	
Campanha autárquicas 2013	2 867 582,63	292 616,47	Reclamação 18-12-2014 Notificação definitiva 20-03-2015
<b>Total geral</b>	<b>4 423 597,82</b>	<b>1 427 968,60</b>	

O Partido procede, sistematicamente, à apresentação de reclamação graciosa em relação às decisões de indeferimento da Autoridade Tributária, tendo inclusivamente, em 5 casos de indeferimento, interposto ações judiciais, pelo que existe um grande número de processos pendentes de decisão, importando apurar se já há decisões transitadas em julgado nesta matéria, com impacto nas contas anuais.

Numa perspetiva de prudência, atendendo ao valor de pedidos de reembolsos de IVA sem deferimento por parte da Autoridade Tributária, a provisão registada pelo Partido será insuficiente em montante que poderá aproximar-se a um montante global de cerca de três milhões de euros, compreendendo, essencialmente, cerca de 2,7 milhões de euros relativos a pedidos de reembolso de IVA de despesas de campanha, ainda não provisionados.

Assim, a ECFP solicita esclarecimentos sobre o desfecho dos pedidos de reembolso que se encontravam pendentes de recebimento, em especial, os relativos a despesas de campanha, assim como informação sobre os processos em que foi interposta ação judicial, e, caso o Partido o entenda, a eventual contestação.

#### **8. Incerteza Quanto à Regularização de Saldos de Outros Devedores e ao Montante de Acréscimos de Gastos Registados no Passivo**

À data de 31 de dezembro de 2013, é registado, na conta de "Outros Devedores" (integrando o saldo da rubrica Outras contas a receber, apresentado no Balanço, no Ativo) o saldo de 52.064 euros, o qual compreende os seguintes valores:

<b>Nome</b>	<b>Saldo 31.12.2012</b>	<b>Mov. Débito</b>	<b>Mov. Crédito</b>	<b>Saldo 31.12.2013</b>
Chiptec Informática, Lda	-	2 881,50	2 821,00	60,50
Dep Administrativo	0,70	-	0,70	-
Secretário Nacional	109,39	-	109,39	-
Direcção Geral dos Impostos	54,86	-	-	54,86
Gab de Comunicação	0,05	218,41	218,46	-
Património e Obras	30,00	-	-	30,00
	1 081,31	-	-	1 081,31
	-	2 882,00	-	2 882,00
Emp.Electric.Madeira,SA (Cauçã	884,07	37,08	37,08	884,07
CTT Correios	736,60	2 952,60	2 943,20	746,00
Devedores Diversos Federações	1 944,00	719,80	-	2 663,80
	350,00	-	-	350,00
	1 018,09	2 000,00	2 000,00	1 018,09
	900,00	4 000,00	4 000,00	900,00
Party of European Socialists	40,00	32 837,00	32 837,00	40,00
	5 250,00	3 550,00	3 550,00	5 250,00
	0,79	36,90	36,90	0,79
	2 000,00	2 944,78	3 863,00	1 081,78
	500,00	-	-	500,00
	16,73	-	16,73	-
Gabinete Presidente	10,00	-	10,00	-
	1 000,00	-	-	1 000,00
	240,00	2 404,80	2 404,80	240,00
	550,00	-	550,00	-
	500,00	500,00	500,00	500,00



	-	1 470,56	1 443,40	27,16
	233,00	10 515,24	10 766,04	a)
	-	1 000,00	-	1 000,00
	-	3 735,00	-	3 735,00
	500,00	-	-	500,00
Outros	261,40	295,00	439,11	117,29
	-	4 350,00	3 600,00	750,00
	-	360,00	270,00	90,00
	-	60,00	10,00	50,00
	-	1 133,34	850,00	283,34
	-	970,00	935,00	35,00
	-	192,06	-	192,06
Gates of Eden, Lda	-	33 000,00	7 000,00	26 000,00
<b>Total</b>		<b>18 210,99</b>	<b>81 211,81</b>	<b>52 063,05</b>

Com base na análise ao mapa supra verifica-se a existência de diversos saldos que se mantêm inalterados face ao ano anterior, alguns sem movimento no período, e, noutros casos, após os movimentos registados no ano.

Analisando mais detalhadamente alguns dos saldos, os auditores identificaram nomeadamente as seguintes situações:

- Conta 278367 – – Esta conta apresenta um saldo devedor de 2.882 euros, registado pela Federação de Évora, o qual decorre de 13 pagamentos, dos quais 2 em Dezembro de 2013, com o descritivo “Pag Emp. Limpeza”, pelo que se depreende tratar-se de remuneração por serviços de limpeza que não foram registadas como gastos, não traduzindo portanto qualquer valor a receber.
- Conta 2783704 – – Esta conta mantém o saldo de abertura de 5.250 euros. Os movimentos, no total de 3.550 euros, registados no período, respeitam a 4 pagamentos de quantias “redondas” (700, 1.600, 500 e 750 euros), a título de “despesas de km”, o que corresponderia a cerca de 16.000 km percorridos, de agosto a novembro de 2013, nas ilhas dos Açores.

Em relação a este saldo, na resposta ao Relatório da ECFP referente às contas anuais de 2012, o Partido juntou os boletins de itinerário para

suporte da despesa, pelo que o mesmo traduz gastos não registados e não qualquer valor a receber.

Este sistema de reembolsos de kms, que constitui uma prática nos partidos, não aceite pela ECFP, e que se verifica sobretudo nas Regiões Autónomas, é uma forma de pagamento não correspondente a despesas efetivas, já que o número de kms apresentado é irrazoável e injustificado numa área tão reduzida do território.

- Conta 2783768 – – Esta conta transitou com um saldo de 2.000 euros, e foi sendo movimentada a crédito, mensalmente, com recibos de honorários no valor de 192,50 euros até julho de 2013, pelo que parece que o saldo corresponde a adiantamento para honorários, restando ainda um saldo de 1.081,78 euros, o qual poderá traduzir também gastos por reconhecer.
- Conta 27831033 – – Esta conta apresenta um saldo de 750 euros e foi movimentada a crédito por recibos de honorários, pelo que se trata de um saldo de uma prestadora de serviços, que poderá corresponder igualmente a gastos por reconhecer.
- Conta 27832203 – Gates of Eden, Lda – Este saldo, no montante de 26.000 euros, é o de valor mais relevante desta rubrica, respeitando a rendas contratadas com a sociedade arrendatária da sede de Santarém, à qual foi feita dação em pagamento do imóvel da antiga sede. Os auditores apuraram que este saldo corresponderá ao pagamento antecipado de rendas futuras do imóvel, até 1 de março de 2016.

Em conclusão, verifica-se portanto a existência de alguns saldos que traduzirão gastos não reconhecidos pelo Partido.

Por seu lado, na rubrica de Outras Contas a Pagar, evidenciada no Passivo, no Balanço, é registado nomeadamente saldo no valor de 1.256.150 euros na conta de “Credores por Acréscimos de Gastos”, o qual se decompõe da seguinte forma:

	<b>31.12.2013</b>	<b>31.12.2012</b>
Remunerações a Liquidar	324.792	322.579
Seguros a liquidar	4	0
Juros a liquidar	283.442	23.832
Acréscimos Gastos Federações	36.186	28.390
Contribuições do Partido	19.260	0
Pessoal Requisitado c/Licença	2.080	2.080
Fornecimentos e Serviços	563.778	247.347
Outros Acréscimos de Gastos	26.607	28.405
	<b>1.256.150</b>	<b>652.632</b>

Destacam-se os aumentos dos valores relativos a Juros a liquidar (mais cerca de 260.000 euros) e a Fornecimentos e Serviços (mais 316.000 euros).

Do total de cerca de 563.800 euros de acréscimos de gastos com Fornecimentos e Serviços externos, apenas cerca de 11.000 euros respeitam diretamente às Eleições Autárquicas, de acordo com o respetivo balancete.

Analisando mais em detalhe a decomposição dos saldos por Federação, verifica-se que o maior valor de acréscimos foi registado pela Sede nacional, no montante de cerca de 171.000 euros, tendo por contrapartida a conta 6881 – Correções a exercícios anteriores.

Verifica-se também que uma das principais causas do aumento do saldo é a inexistência de regularizações de estimativas efetuadas em anos anteriores. Com efeito, o saldo de abertura da conta era de cerca de 247.000 euros, mas apenas cerca de 102.000 euros foram debitados entretanto, durante o ano de 2013, reduzindo o saldo da conta, pelo que subsistem por regularizar cerca de 145.000 euros de acréscimos registados em anos anteriores.

Esta situação, que foi já objeto do Relatório da ECFP relativo às contas anuais de 2012, sofreu portanto um agravamento em 2013.

É o caso, por exemplo, da Federação de Coimbra, cujo saldo, após as regularizações em 2013, era ainda de 17.465 euros. Os acréscimos não resultam, aqui, da situação corrente de pagamento no ano seguinte de despesa respeitante ao ano anterior, mas sim do reconhecimento de gastos

para os quais o Partido não dispõe de recibos. De modo semelhante, na Federação de Aveiro, o saldo após regularizações é de 25.230 euros.

Considera-se por isso existir incerteza quanto à efetiva correção do referido montante de 145.000 euros incluído nesta conta, transitado de anos anteriores.

Quanto aos acréscimos de gastos registados nesta conta no ano de 2013, foi efetuada a comparação com o ano anterior, conforme indicado de seguida:

	<b>Rubricas</b>	<b>2013</b>	<b>2012</b>
6221	Trabalhos especializados	10 026,82	6 804,92
6222	Publicidade e propaganda	177,12	3 760,77
6224	Honorários	18 983,56	3 114,00
6226	Conservação e reparação	1 365,23	2 212,45
6231	Ferment. utens. desgaste rápido	2,04	36,16
6232	Livros e documentação técnica	33,62	394,80
6233	Material de escritório	1,33	-
6241	Eletricidade	3 202,37	10 282,47
6242	Combustíveis	-	310,53
6243	Água	831,65	663,21
6251	Deslocações e estadas	8 252,61	583,83
6261	Rendas e alugueres	145 182,39	119 288,56
6262	Comunicação	12 191,14	20 878,02
6263	Seguros	-	110,72
6267	Limpeza higiene e conforto	2 882,00	42,63
6268	Outros serviços	3 002,00	120,00
		<b>206 133,88</b>	<b>168 603,07</b>

É de realçar nesta análise o novo aumento dos acréscimos com Rendas e alugueres (aumento de cerca de 40.000 euros em 2012) por efeito da falta de recibos de rendas.

A conta de "Acréscimos Gastos Federações" (saldo de 36.186 euros em 31.12.2013) apresenta um aumento de cerca de 8.000 euros relativamente a 2012. Essa variação foi registada pela Sede nacional, que acresceu o valor de subsídio concedido à JS, nessa quantia. Assim, do saldo total, 20.076 euros foram acrescidos pela Federação de Coimbra, respeitando a rendas de imóveis acrescidas já nos anos de 2010 e 2011, que não foram ainda regularizadas. O conteúdo desta conta não difere, por isso, em natureza, do conteúdo da conta de acréscimos de "Fornecimentos e Serviços", acima referida. Considera-se, por isso, que subsiste também incerteza quanto à efetiva correção do saldo desta conta.

A ECFP solicita esclarecimentos sobre estas situações, sob pena de eventual violação do dever de organização contabilística previsto no artigo 12.º, n.º 1, da L 19/2003.

## 9. Insuficiente Justificação de Divergências Apuradas no Controlo de Saldos Bancários

Com base no trabalho desenvolvido na análise da rubrica de Depósitos Bancários e Caixa, verificação das reconciliações bancárias preparadas pelo Partido e análise das respostas dos bancos às cartas de circularização preparadas pelo Gabinete de Auditoria do Partido, foram apuradas as seguintes situações:

Conta	Designação	Saldo na Contabilidade	Saldo no Banco	Diferenças de conciliação que subsistiam por regularizar	Notas
12113	3620980-Fed.Coimbra	29 872,16	31 733,75	- 409,24	1
12118	16082902-Fed.Setúbal	47 776,27	47 799,52	41,68	2
12120	5380478298-Fed.V.Castelo	7 032,02	7 108,48	-	3
12123	45309470860-Fed.Açores	-	3 198,68	1 297,16	4
12213	2042019425230-Sec.Guimarães	889,84	1 149,84	- 260,00	5
12303	33591174000001-Fed.Aveiro	9 719,84	9 964,75	- 60,00	6
12306	3775637000154-Secção Braga	15 378,94	15 450,94	- 72,00	7
12501	40295930001-Fed.Braga	40 811,48	45 912,64	- 987,68	8
12801	1044030730001-Fed.Açor.P.Delga	-	- 810,36	1 388,39	9
12805	3097941230001-Fed.Açor.Quotiz.	-	-	-	10
12807	32165010301-JS Fed. Açores	427,56	444,56	- 17,00	11
1219800003	45437146431-Anadia	11,73	111,73	- 100,00	12
1219800008	45437982183-Estarreja	-	39,00	12 062,63	13
1219800041	45436691404-Guimarães	13 439,05	26 079,34	- 4 477,20	14
1219800105	45436859311-Castro Marim	55,55	256,09	1 500,06	15
1219800117	45436559193-VI.Real St. António	28,59	38,59	1 613,60	16
1219800152	45438905817-Cadaval	705,67	700,89	54,76	17
1299500292	90209100229-Sta.Cruz Graciosa	997,95	4 016,40	- 3,59	18

Nota 1 - Cheques em trânsito de anos anteriores: cheque n.º 52402075 (BC 12/07) de 31/12/2011 = 55,00 euros; cheque n.º 52402148 (BC 3/22) de 31/03/2012 = 354,24 euros. Para efeitos das contas anuais de 2012, o Partido enviou cópia de carta de 28 de fevereiro de 2013 onde é tratada a anulação de dois cheques, de 55 euros e 354,24 euros e referida a necessidade de comunicação à polícia por extravio, bem como os restantes procedimentos com vista a essa anulação. No entanto, os 2 valores subsistem em aberto em 31-12-2013.

Nota 2 - Nesta conta há um lançamento registado apenas pelo banco mas não pela contabilidade: Transf. Bancária, em 08/04/2013, no valor de 41,68 euros.

Nota 3 - Esta conta tem pendente na conciliação, um valor de 260,00 euros, referente a cheque n.º 452251578, de 09/05/2011 (BC 27/5), portanto já com bastante antiguidade

Nota 4 - Esta conta não está conciliada. O saldo contabilístico é nulo, mas a conciliação bancária apresenta como saldo na contabilidade o saldo credor de 1.297,16 euros, com 5 cheques em aberto não registados pelo banco, totalizando 4.495,84 euros.

Nota 5 - Esta conta tem pendente na conciliação um valor de 76,46 euros, referente ao pagamento de despesas de refeição em maio de 2013, portanto já com alguma antiguidade.

Nota 6 - Esta conta tem pendente na conciliação o cheque n.º 599987346 (BC 2/5), em trânsito desde 31/05/2011, portanto já com bastante antiguidade, no valor de 60 euros.

Nota 7 - Na conciliação surge em aberto um valor registado pelo banco e não pela contabilidade: 8,23 euros, referente a cheque n.º 7706948, de 04/09/2012; por outro lado, surge em trânsito o cheque n.º 77069487, de 30/09/2012 (BC 36/9), no valor de 80,23 euros. Trata-se do mesmo cheque, contabilizado por valor errado, e superior ao descontado pelo banco.

Nota 8 - Nesta conta subsiste em trânsito o cheque n.º 7100001190, de 21/11/2011, no valor de 987,68 euros, portanto já com bastante antiguidade.

Nota 9 - Esta conta não se apresenta corretamente conciliada. A conciliação regista cheques pendentes de anos anteriores: cheque n.º 329223, de 31/12/2010, no valor de 60,00 euros; cheque n.º 329234, de 31/12/2010, no valor de 177,05 euros.

Nota 10 - Esta conta não se apresenta corretamente conciliada. De acordo com os extratos bancários anexos à conciliação, o saldo bancário em 31/12/2013 é de -64,42 euros, mas a conciliação regista como saldo no banco -66,92 euros.

Nota 11 - Esta conta não se apresenta corretamente conciliada. O saldo no extrato bancário, em 31/12/2013, é de 444,56 euros. A conciliação está desatualizada e regista 535,93 euros como sendo o saldo bancário. A diferença de conciliação, de 17,00 euros refere-se a um cheque em trânsito de anos anteriores (cheque n.º 1644347, de 29/02/2012 (BC 97)).

Nota 12 - O saldo bancário na consulta de movimentos e na resposta à circularização de bancos é de 111,73 euros. Falta registar na Contabilidade, em 2013, a quantia de 100,00 euros, relativa a transferência, que foi apenas registada pelo banco. Esta quantia foi registada na contabilidade em 31/01/2014. A conta foi saldada em 06/06/2014.

Nota 13 - O saldo contabilístico na conciliação bancária é de -15.962,12 euros enquanto na Contabilidade é nulo. A conciliação apresenta como estando pendentes 17 cheques, que totalizam 12.101,63 euros, com data de setembro de 2013. Surge ainda em aberto na conciliação lançamento registado na Contabilidade, mas não no banco, no valor de 271,00 euros, relativo ao cheque n.º 67749196.

Nota 14 - Esta conta não se apresenta corretamente conciliada. Não foi identificado no extrato da Contabilidade um movimento, a débito, de 4.477,20 euros (o qual consta da conciliação). A conta foi saldada em 11/04/2013. A carta solicitando o encerramento da conta foi enviada em 15/04/2014.

Nota 15 - Nesta conta surge pendente na conciliação um movimento efetuado pelo banco mas ainda não registado na Contabilidade: -1.500,06 euros (cheque n.º 4573565, em 04/09/2013).

Nota 16 - A conciliação inclui lançamento registado pelo banco, mas não pela Contabilidade, no valor de 1.613,60 euros.

Nota 17 - A conciliação inclui lançamento registado pelo banco, mas não pela Contabilidade, no valor de 54,76 euros. A conta foi saldada em 10/03/2014 e a carta solicitando o encerramento foi recebida pelo banco em 13/03/2014.

Nota 18 - A conciliação inclui os seguintes lançamentos bancários não registados pela contabilidade: 31/12/2013 - Juros credores = 4,35 euros; 31/12/2013 - Retenção IRC = 0,76 euros. A conta foi saldada em 09/05/2014, tendo a carta, solicitando o encerramento, sido recebida pelo banco em 04/07/2014.

Verifica-se portanto que a Contabilidade mantém pendentes alguns valores já com antiguidade, que o Partido ainda não regularizou, existindo, por outro

lado, outros valores que não foram registados pela Contabilidade, os quais poderão traduzir situações de gastos não contabilizados.

Conclui-se assim existirem algumas diferenças não justificadas ou que poderão encerrar erros contabilísticos ou de pagamento.

A ECFP solicita ao **PS** que esclareça as situações referidas, sob pena de violação do dever genérico de organização contabilística consagrado no n.º 1 e no n.º 2 do artigo 12.º da L 19/2003.

#### **10. Reconhecimento Como Gasto do Partido de Coimas do Tribunal Constitucional Imputadas a Mandatários Financeiros**

O Partido registou, no ano de 2013, uma provisão para fazer face a coimas do Tribunal Constitucional, no montante total de 104.850 euros:

<b>Acórdão</b>	<b>Data</b>	<b>Contas</b>	<b>Valor da coima</b>	<b>Observações</b>
711/13	16/10/2013	Contas anuais de 2008	65 000,00	Responsáveis
711/13	16/10/2013	Contas anuais de 2008	25 550,00	
177/14	25/02/2014	Legislativas 2009	6 500,00	
177/14	25/02/2014	Legislativas 2009	650,00	Coima ao mandatário financeiro -
256/14	19/03/2014	Europeias 2009	6 500,00	
256/14	19/03/2014	Europeias 2009	650,00	Coima ao mandatário financeiro -
<b>TOTAL</b>			<b>104 850,00</b>	

Verifica-se que, para além das coimas imputadas ao Partido (no valor total de 78.000 euros), foram também provisionadas as coimas respeitantes aos responsáveis pelas contas anuais de 2008 (no montante total de 25.550 euros) e aos mandatários financeiros de campanhas eleitorais no ano de 2009, Luís Capoulas Santos e Artur Penedos (no total de 1.300 euros).

Tem sido entendimento da ECFP que as coimas aplicadas aos mandatários financeiros não devem ser pagas pelo Partido e, portanto, não podem ser registadas nas respetivas contas, porquanto se trata de responsabilidades não previstas legalmente como devendo ser assumidas pelo partido, à semelhança

do que a lei veio a prever para os responsáveis financeiros do Partido, na nova subalínea v) da alínea c) do n.º 3 do artigo 12.º da L 19/2003 aditada pela L 55/2010. Tal nova previsão só se refere às coimas dos partidos políticos e seus dirigentes, por se referir expressamente ao artigo 29.º n.ºs 1 e 2 da L 19/2003, não tendo ficado contempladas as coimas dos mandatários financeiros, previstas nos artigos 31.º ou 32.º.

O Tribunal Constitucional veio decidir que a nova L 55/2010 “*apenas se deve considerar aplicável aos exercícios dos anos de 2011 e seguintes... como aquele aditamento exclui os mandatários financeiros das campanhas eleitorais*” (ver Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 261/2015, de 6 de maio, ponto 9.6).

Solicita-se a eventual contestação.

#### **11. Confirmação de Saldos de Fornecedores – Ausência de Resposta de Fornecedores Com Saldos de Valor Global Relevante**

O Gabinete de Auditoria interna do **Partido Socialista** obteve confirmação de saldos de 24 fornecedores que representavam 2,5% do saldo de Fornecedores evidenciado no Passivo, no Balanço.

Tendo optado por utilizar o trabalho da auditoria interna do Partido, os auditores procederam, adicionalmente, ao envio de pedidos de confirmação de saldos junto de 50 fornecedores, de modo a obter-se um total de saldos circularizados de cerca de 48% do saldo global de Fornecedores.

Contudo, até à data de emissão do presente Relatório, apenas haviam sido obtidas 15 respostas. Os fornecedores que não responderam foram os seguintes:

<b>Conta</b>	<b>Nome</b>	<b>Saldo em 31-12-2013</b>
221100116	AEDIS	- 1 104 992,86
221100167	TMN-Telecomunic.Moveis Nacio.	- 44 734,03
221100362	PT Comunicacoes,SA	- 60 810,29
221100393	Promobrinde-A.Silva,Lda	- 51 803,16
221100577	Grafisdecor	- 107 391,43
221100583	Offsetlis-Indústria GráficaLda	- 21 770,35
221100833	Transdev	- 375,00
221101455	Diário do Sul	- 4 797,00
221101865	Canon Portugal,S.A.	- 10 502,80



221102011	GrandEvento-Com.Org.Eventos.Ld	- 158 168,63
221102301	Azinhaga Encantada,Lda	- 229,99
221102476	Amertema-Org.Eventos,Lda	- 89 851,23
221102591	Publicastelo-Serv.Publ,Lda.	- 21 504,09
221102616	Nortravel,Lda	- 4 180,11
221102630	Ânfora de Aromas Unipessoal	- 174,03
221102711	P.I.T.E.-Publiplanície	- 28 688,12
221103153	Criação Livre-Soluções Impr.	- 88 759,69
221103822	Papel Regular-Dist.Pub., Lda.	- 2 092,85
221104265	Imprimos Gráfica,Lda	- 32 216,82
221104284	Amadeu Araújo Unipessoal,Lda	- 16 138,83
221104501	Ass.Cul.Desp.Rec.Valdosende	- 1 100,00
221104609	Publi Centro-Sílvio C.Figueir.	- 13 906,42
221106417	OriginalStuffs-Publ.Com.,Lda	- 211 008,17
221107057	Manuel Videira da Costa -Videi	- 20 600,00
221107324	Espiral de Letras - Publicidad	- 200 327,01
221107651	Nelio Pereira - Publicidad, Unipessoal Lda	- 12 741,68
221107740	Publioutdoors - Marketing e Publicidad, Lda	- 1 124,10
221107754	LST - Artes Gráficas Unipessoal, Lda.	- 8 241,00
221107795	J. António Pinho, Combustiveis, Lda	- 854,43
221108125	Leniart - Estamparia, Unipessoal, Lda	- 500,00
221109037	Al Capote - Publicidad e Mark	- 36 640,02
221109300	Rosália da Conceição Coelho Pereira	- 7 378,00
221109371	Vila Toldos - Publicidad, Unipessoal, Lda	- 9 186,39
221109582		- 3 712,50
221109747	Gráfica S. Miguel, Lda	- 28 670,07
		<b><u>- 2 405 171,10</u></b>

Por outro lado, dos 15 fornecedores que responderam ao pedido de circularização dos auditores, 4 indicaram saldos divergentes:

- Conta 221103324 - IF - Comunicação e Imagem, Lda. – O fornecedor indicou um saldo credor de 138.874,18 euros, enquanto o Partido apresenta um saldo de 125.693,50 euros. A diferença, de 13.180,68 euros, corresponde a um pagamento registado pelo Partido em 31-12-2013, não registado pelo fornecedor nesse ano.
- Conta 221106406 – Essência Completa – O fornecedor indicou um saldo credor de 38.387,98 euros, enquanto o Partido regista um saldo de 38.778,16 euros, ou seja, o Partido apresenta um saldo superior em 390,18 euros. Esta diferença resulta da nota de crédito n.º 179, registada pelo fornecedor, mas não pelo Partido.
- Conta 221103218 – Accional Acções PR, Lda – O fornecedor indicou um saldo credor de 41.176,94 euros, enquanto o Partido apresenta um saldo credor de 41.159,54 euros, ou seja, o fornecedor apresenta um saldo superior em 17,40 euros.

- Conta 221104148 – Meed Brand-Com.e Mark., Lda. – O fornecedor indicou um saldo credor de 45.675,55 euros, enquanto o Partido apresenta um saldo credor de 37.330,50 euros, ou seja, o fornecedor apresenta um saldo superior em 8.345,05 euros.

Esta diferença corresponde a vários movimentos não registados pelo Partido e a 2 movimentos não registados pelo fornecedor:

- Registos não efetuados pelo Partido

Doc.	D	C
Ft 29		4 920,00
Ft 31		5 227,50
Ft 33		2 152,50
NC 6	4 920,00	
NC 7	5 227,50	
NC 8	2 152,50	
Acerto	7 872,00	
Ft 54		9 882,55
Total	20 172,00	22 182,55

- Registos não efetuados pelo fornecedor

Doc.	D	C
Cheque nº 7876646	2 152,50	
Cheque nº18303687	4 182,00	
Total	6 334,50	-

No que respeita aos 24 fornecedores circularizados pelo Gabinete de Auditoria do **Partido Socialista** apenas dois indicam saldo divergente:

- Conta 221100885 – Coingra Companhia Gráfica – O fornecedor indicou saldo credor de apenas 5.000 euros, registando o Partido um saldo de 11.704,40 euros. A diferença decorre do saldo de abertura no Partido, assim como a uma fatura, de 69,60 euros, registada pelo Partido na Juventude Socialista, que não consta do extrato enviado pelo fornecedor. No entanto, tal extrato do fornecedor respeita apenas à Federação Regional dos Açores, pelo que o registo dessa fatura pelo Partido deverá estar correto. Já no que respeita à diferença no saldo de abertura, corresponde a saldo da Sede nacional, o qual não regista movimento em 2013, não tendo sido possível confirmar este saldo dado o fornecedor não ter procedido ao envio do extrato de conta com a Sede nacional do Partido.

- Conta 221106609 – Grafidesport – Verificou-se uma diferença de 0,97 euros entre o saldo contabilístico e o indicado pelo fornecedor, diferença que não foi reconciliada pelo Partido.

Em conclusão, as respostas recebidas são ainda insuficientes para a formação de opinião sobre a correção do saldo de fornecedores.

A ECFP solicita ao **PS** a realização de diligências no sentido de obtenção de resposta dos fornecedores em falta, especialmente nos casos da AEDIS, OriginalStuffs, Espiral de Letras, GrandEvento e Grafisdecor.

## **12. Deficiências no Suporte Documental de Alguns Rendimentos e Gastos**

De acordo com a análise efetuada pelos auditores, verificaram-se situações de registo de Rendimentos e Gastos que não se encontravam suportados documentalmente de forma adequada. Os auditores solicitaram esclarecimentos ao Partido, não tendo contudo sido obtida resposta cabal.

No que respeita à rubrica de Outros gastos e perdas (saldo total de 463.837 euros em 2013) foram registados principalmente 359.513 euros de Correções relativas a períodos anteriores, destacando-se nomeadamente um total de cerca de 200.000 euros, registados por contrapartida da conta 27227 – Acréscimos de gastos – Fornecimentos e serviços, correspondendo ao reconhecimento de gastos de exercícios anteriores, relativamente aos quais o Partido não dispõe da documentação adequada para registar o passivo nas respetivas contas de terceiros (pelo que foi creditada a rubrica de Credores por Acréscimos de Gastos).

Na Federação dos Açores foram identificadas as seguintes situações de insuficiência de documentação:

- Foi registado um movimento a crédito da conta 2211083 – Vodafone, por contrapartida de gastos de exercícios anteriores, no valor de 1.706,99 euros, suportado apenas por listagem do Diário. Os auditores depreendem estarem a ser registadas faturas não recebidas pelo Partido.
- Foi registado um movimento a crédito da conta 22111382 – Pastelaria Brilhante, por contrapartida de gastos de exercícios anteriores, no valor

de 5.000 euros, suportado apenas por listagem do Diário, com o descritivo "Regularização de fatura 2561".

- O movimento 21/12 de BC, relativo a pagamento no valor de 1.500 euros, a \_\_\_\_\_, encontra-se suportado apenas pelo respetivo documento bancário. Respeitará ao pagamento de rendas de instalações na Ribeira Grande, do mês de setembro, outubro e novembro. Após solicitação dos auditores, o Partido enviou apenas os recibos de setembro e outubro.

Por seu lado, na Federação de Braga foram identificadas as seguintes situações de insuficiência de documentação:

- Recibos n.º 7, 8, 9, 10, 11 e 12 – rendas, registadas a crédito da conta 278300036 – rendas pagas no total de 962,34 euros, sem documento de suporte.

### **Donativos**

Com base na análise da documentação de suporte dos Donativos registados, os auditores identificaram algumas situações de insuficiente identificação dos doadores nas transferências bancárias, assim como de falta de recibos.

No caso da Federação dos Açores, é indicado, na lista entregue pelo Partido ao Tribunal Constitucional, um conjunto de donativos, para os quais não foi possível identificar o valor, nem o respetivo ordenante, nos extratos bancários:

- 3 donativos atribuídos a \_\_\_\_\_ no valor unitário de 70 euros, nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2013, com os recibos n.º 22943, 22960 e 22979;
- 3 donativos atribuídos a \_\_\_\_\_, no valor unitário de 70 euros, nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2013, com os recibos n.º 22939, 22961 e 22980;
- 3 donativos atribuídos a \_\_\_\_\_, no valor unitário de 95,46 euros, nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2013, com os recibos n.º 22944, 22965 e 22984;
- 1 Donativo atribuído a \_\_\_\_\_, no valor de 14 euros, de janeiro de 2013, com o recibo n.º 22945;

- 2 Donativos atribuídos a \_\_\_\_\_, no valor unitário de 50 euros, em fevereiro e março de 2013, com os recibos n.º 22969, 22988;

Em relação à FAUL, foram verificados, nesta Estrutura do Partido, casos de donativos indicados na lista de donativos entregue pelo Partido ao Tribunal Constitucional, cujos recibos não indicam o NIF do doador: recibos n.º 23433, 23470, 23480, 24471, 24472.

### **Contribuições de representantes eleitos**

Foram efetuadas pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores transferências para a conta bancária específica para "Contribuições de Eleitos - PS Açores". A transferência foi efetuada a partir do Grupo Parlamentar e não de deputados individualizados (da respetiva conta bancária pessoal), não tendo sido emitido os correspondentes recibos.

Data	Débito	Conta	Título Conta
31/01/2013	2.270,33	12122	45322059423-Fed.Açor.C.El.Part
28/02/2013	2.271,02	12122	45322059423-Fed.Açor.C.El.Part
31/03/2013	2.363,35	12122	45322059423-Fed.Açor.C.El.Part
30/04/2013	2.459,91	12122	45322059423-Fed.Açor.C.El.Part
31/05/2013	2.931,24	12122	45322059423-Fed.Açor.C.El.Part
31/05/2013	684,07	12122	45322059423-Fed.Açor.C.El.Part
30/06/2013	2.932,75	12122	45322059423-Fed.Açor.C.El.Part
31/07/2013	2.900,94	12122	45322059423-Fed.Açor.C.El.Part
31/08/2013	2.930,60	12122	45322059423-Fed.Açor.C.El.Part
30/09/2013	2.902,40	12122	45322059423-Fed.Açor.C.El.Part
31/10/2013	2.889,06	12122	45322059423-Fed.Açor.C.El.Part
30/11/2013	2.870,59	12122	45322059423-Fed.Açor.C.El.Part
31/12/2013	2.836,24	12122	45322059423-Fed.Açor.C.El.Part
	33.242,50		

A ECFP solicita esclarecimentos ao **PS** sobre as situações referidas, especialmente sublinhando que as Contribuições de eleitos devem ser por estes prestadas diretamente ao Partido e não a um intermediário, ainda que se trate do Grupo Parlamentar do Partido na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

## **D. Conclusão**

Com base no trabalho efetuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, a ECFP considera que, dada a materialidade e relevância das situações referidas nos Pontos 3, 5 e 7 da Secção C, e também sujeito aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações de âmbito apresentadas nos Pontos 4, 6, 8, 9 e 11 da Secção C, e outras situações de incumprimento referidas nos Pontos 1, 2, 10 e 12 da Secção C, as Demonstrações Financeiras apresentadas pelo **Partido Socialista – PS** não refletem de forma verdadeira e apropriada a situação financeira do **Partido Socialista** em 31 de dezembro de 2013, nem os resultados apurados no ano de 2013.

É impossível à ECFP, na ausência de elementos e de esclarecimentos adicionais, quantificar o impacto das limitações de âmbito descritas na Secção C, quer quanto aos rendimentos quer quanto aos gastos. O esclarecimento destas limitações de âmbito poderá determinar correções significativas aos valores dos gastos e rendimentos declarados pelo **PS** nas suas Contas anuais de 2013 e nos Fundos Patrimoniais em 31 de dezembro de 2013.

O trabalho de auditoria foi concluído em 21 de dezembro de 2015.

Lisboa, 25 de fevereiro de 2016

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Margarida Salema d'Oliveira Martins (Presidente)

José Gamito Carrilho (Vogal)

Leonel Manuel Dias Vicente (Vogal, Revisor Oficial de Contas)